MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 350/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 152/2020**, homologado em 20/11/2020.
Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Esportivos para o atendimento das atividades e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**
Empresa: **A. TARTARI & CIA LTDA.**
Valor Homologado: **R$ 166.635,60** (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	47699	Bola profissional de campo aprovada pela FIFA, com 11 gomos.	UN	60,0000	R$ 118,00	7.080,00	penalty
2	443	Bola oficial de futebol de campo, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibra. Diâmetro: 68 - 70 cm, peso: 410 - 450 g, câmara 6D, cápsula sistema de bico que envolve a agulha e proteg	UN	100,0000	R$ 33,90	3.390,00	penalty
3	446	Bola oficial de futebol de campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 64,5 - 66 cm, peso: 360 - 390 g, câmara 6D, cápsula sistema de bico que envolv	UN	120,0000	R$ 44,90	5.388,00	penalty
4	47700	Bola oficial de futsal com 11 gomos, confeccionada em PU Pró.	UN	50,0000	R$ 183,00	9.150,00	penalty
5	38855	Bola oficial de futsal com 8 gomos, confeccionada em PU, termotec.	UN	30,0000	R$ 36,50	1.095,00	penalty
6	450	Bola oficial de Futsal, tamanho infantil, com 8 gomos, confeccionada com Pu, termotec. Diâmetro: 55 - 59 cm, peso: 350 - 380 g, câmara 6D.	UN	50,0000	R$ 40,50	2.025,00	penalty
7	47701	Bola oficial de Futsal, tamanho infantil, com 8 gomos, confeccionada com Pu, termotec. Diâmetro: 50 - 55 cm, peso: 300 - 330 g, câmara 6D.	UN	50,0000	R$ 39,50	1.975,00	penalty
8	455	Bola oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra. Diâmetro: 75 - 78 cm, peso: 600 - 650 g, câmara 6D, camada interna de neogel, cápsula sistema de bico que envolve	UN	20,0000	R$ 233,00	4.660,00	penalty
9	38862	Bola oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, termotec, confeccionada com PU pró, diâmetro 65-68 cm, peso: 260-280 gr.	UN	10,0000	R$ 184,00	1.840,00	penalty
10	16903	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Diâmetro 65-67 cm, peso 260-280 g..	UN	50,0000	R$ 184,00	9.200,00	penalty
11	12362	Bola de vôlei, tamanho infantil, ultra fusion, com 18 gomos, confeccionada com micro power. Diâmetro: 60 - 63 cm, peso: 240 - 270 g,	UN	15,0000	R$ 32,90	493,50	penalty
12	16904	Bola profissional de futevôlei, ultra fusion, com 32 gomos, confeccionada com micro power. Diâmetro: 68 - 70 cm, peso: 420 - 450 g, câmara 6D, camada interna de neogel, cápsula sistema de bico que en	UN	5,0000	R$ 59,90	299,50	penalty
13	16905	Bola de rugby profissional confeccionada em borracha celular (expandida), diâmetro: 74 - 77 cm, peso: 410 - 450 g.	UN	10,0000	R$ 79,00	790,00	penalty
14	47702	Cones demarcatórios de plásticos resistente, com altura de 50 cm.	UN	30,0000	R$ 9,90	297,00	leader
15	12363	REDE DE VÔLEI OFICIAL CONTA COM 04 FAIXAS EM ALGODÃO E FIOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, COM COSTURA DUPLA NAS LONAS, MALHA TRAÇADA DE 10X10CM, LONA DE ALGODÃO SUPERIOR	UN	10,0000	R$ 64,00	640,00	dunk
16	448	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO. SEDA FIO 04MM, EM POLIETILENO DE ALTA INTENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, FEITAS COM NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE, MALHA TRANÇADA E TORCIDA DE 16X16 CM, DIMENSÕES APR	PAR	5,0000	R$ 255,00	1.275,00	dunk
17	444	REDE OFICIAL DE FUTEBOL SUÍÇO. SEDA FIO 04MM, PRODUZIDA COM POLIETILENO (PE) PURO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV). AS MALHAS DAS REDES SÃO CONFECCIONADAS COM NÓS CERRADOS, MALHA DE	PAR	15,0000	R$ 205,00	3.075,00	dunk
18	452	REDE OFICIAL DE FUTSAL DE MATERIAL DE FIO DUPLO EM POLIETILENO IMPERMEABILIZADO. RESISTÊNCIA A RAIO UV COM FIO DE 3 MM DE ESPESSURA, MALHA DE 15 CM. MEDIDAS: 3 X 2 X 1 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE	PAR	15,0000	R$ 79,00	1.185,00	dunk
19	463	CONJUNTO DE KIMONO PARA JUDÔ, COMPLETO OFICIAL PARA INICIAÇÃO, REFORÇADO, BRANCO EM SARJA LISA (BRIM), CASACO COM REFORÇOS NAS COSTAS E GOLA COM SEIS COSTURAS. CALÇA COM REFORÇO NO JOELHO. ACOMPANHA F	UN	10,0000	R$ 119,00	1.190,00	shiroi
20	465	CONJUNTO DE KIMONO PARA JUDÔ, COMPLETO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO (CASACO, CALÇA E FAIXA) TRANÇADO MÁSTER ALVEJADO, CASACO TRANÇADO DUPLO E CALÇA EM SARJA GROSSA BRANCA. CASACO EM TECIDO TRANÇADO DUPLO C	UN	10,0000	R$ 298,00	2.980,00	shiroi
21	464	KIMONO DE KARATÊ, ADULTO, GOLA COM COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO, ACOMPANHA FAIXA BRANCA, TECIDO SARJA 100% ALGODÃO.	UN	10,0000	R$ 109,00	1.090,00	shiroi
22	462	JOGOS DE MALHA OFICIAL, COM QUATRO MALHAS EM ALUMÍNIO, PESANDO 850 GRAMAS CADA MALHA.	UN	8,0000	R$ 799,00	6.392,00	rs
23	10021	JOGOS DE BOCHA OFICIAL COM OITO BOLAS, PESANDO 2,850 QUILOS CADA BOLA.	UN	5,0000	R$ 1.390,00	6.950,00	indaia
24	12368	REDE DE PROTEÇÃO 25MTSX6MTS, MALHA EM NYLON, MALHA 10, 3MM.	UN	4,0000	R$ 539,20	2.156,80	dunk
25	461	REDE DE PROTEÇÃO 45MTSX6MTS, MALHA EM NYLON, MALHA 10, 3MM.	UN	4,0000	R$ 979,00	3.916,00	dunk
26	28278	Metros de rede de proteção, confeccionadas em fios e polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra ação de raios uv (nylon super	UN	4.500	R$ 6,10	R$ 27.450,00	
27	460	CONE DE SINALIZAÇÃO, FEITO DE POLIETILENO, FLEXÍVEL, BASE QUADRADA DE 13,5 CM E ALTURA DE 23 CM.	UN	50,0000	R$ 3,30	165,00	leader
28	458	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM UMA BOMBA, MANGUEIRA E 2 AGULHAS	UN	10,0000	R$ 17,00	170,00	penalty
29	47703	Pares de tênis de futsal oficial, cabedal em couro macio.	PAR	40,0000	R$ 244,00	9.760,00	adidas
30	466	Pares de chuteira para futebol de campo confeccionada em laminado de pvc, a tecnologia aracnun, parte superior em laminado de pvc, entressola em eva macio, solado em tpu com 11 travas arredondadas, nu	PAR	40,0000	R$ 136,49	5.459,60	adidas
31	23472	BOLAS OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%. DIÂMETRO DE 68 A 69 CM, PESO DE 425 A 445 GRAMAS. TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	20,0000	R$ 92,00	1.840,00	penalty
32	23477	MARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA DE FUTEVÔLEI. MARCAÇÃO DE QUADRA EM CORDA DE NYLON NO TAMANHO DE 18 X 9 METROS. INCLUINDO A DIVISÃO DE MEIO DE QUADRA, TAMBÉM OS GANCHOS PARA FIXAÇÃO NA AREIA EM FERRO GALV	UN	2,0000	R$ 47,80	95,60	dunk
33	38863	MARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA, VÔLEI DE PRAIA. MARCAÇÃO DE QUADRA EM CORDA DE NYLON NO TAMANHO DE 16 X 8 METROS, COM OS GANCHOS PARA FIXAÇÃO NA AREIA EM FERRO GALVANIZADO.	UN	2,0000	R$ 47,00	94,00	dunk
34	28780	Sapatilha de atletismo para meio-fundo. Pesando aproximadamente 180 gramas com travas, sendo ideal também para: 400/1.500 m, 110/300/400 m com barreiras, podendo ser utilizado também no salto à distân	UN	10,0000	R$ 239,00	2.390,00	Pista e campo
35	47225	SAPATILHA DE ATLETISMO MULTIMODALIDADE/FUNDO. FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO EXTRA FRONTAL, REFORÇO DE COURO SINTÉTICO NAS LATERAIS. ENTRESSOLA EM EVA, SOLADO EM BO	UN	10,0000	R$ 267,00	2.670,00	Pista e campo
36	23481	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO COM QUATRO ELÁSTICOS. PROJETADO PARA TREINAMENTO DE FORÇA E VELOCIDADE. DOIS CINTOS (COM VELCROS DUPLOS, REFORÇADOS) AJUSTÁVEIS, CONECTADOS POR QUATRO TUBOS ELÁSTICOS	UN	10,0000	R$ 214,50	2.145,00	scalibu
37	23488	RAQUETES OFICIAIS DE BADMINTON EM ALUMÍNIO. FEITA NO MATERIAL ALUMÍNIO. PESO MÁXIMO: DE 85 A 100 GRAMAS. ENCORDOAMENTO: FIO DE NYLON ESPECIFICO PARA BADMINTON COM NO MÍNIMO 15 LIBRAS DE TENSÃO. TAMANH	UN	15,0000	R$ 29,00	435,00	vollo
38	23489	REDES OFICIAIS DE BADMINTON EM NYLON. MATERIAL: NYLON COM BORDA SUPERIOR EM TECIDO OU LONA RESISTENTE. TRAMA DA MALHA: DE 1,5 CM E NO MÁXIMO 2CM. MEDIDAS: 6.10 METROS DE COMPRIMENTO COM 76 CM DE LARGU	UN	5,0000	R$ 163,50	817,50	dunk
39	23490	Petecas de badminton em nylon na cor amarela.	TB	30,0000	R$ 41,00	1.230,00	vollo
40	47705	Bloco de partida para atletismo de aço/alumínio competição. Base central (armação rígida) de aço.	UN	4,0000	R$ 414,00	1.656,00	Pista e campo
41	38864	PACOTE COM 100 PREGOS DE AÇO, NO FORMATO AGULHA, TAMANHO 6,4MM PARA SAPATILHA DE ATLETISMO.	UN	4,0000	R$ 68,00	272,00	Pista e campo
42	38865	PACOTE COM 100 PREGOS DE AÇO, NO FORMATO AGULHA, TAMANHO 9,5MM PARA SAPATILHA DE ATLETISMO.	UN	4,0000	R$ 70,00	280,00	Pista e campo
43	47706	Bastões de revezamento em alumínio para atletismo (corrida de revezamento).	CJ	4,0000	R$ 174,90	699,60	Pista e campo
44	47227	MINI CONE CHAPÉU AVULSO DE PVC COM 6 CM DE ALTURA, MODELO PREMIUM. FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 20 CM DE DIÂMETRO E 6 CM DE ALTURA.	UN	50,0000	R$ 2,48	124,00	leader
45	47228	TRENA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS, COM LARGURA DE 12,5 MM EM CAIXA ABERTA COM EMPUNHADURA, GRADUAÇÃO DE MM/POL. EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UN	2,0000	R$ 52,90	105,80	Pista e campo
46	47229	COLCHONETE PARA ATIVIDADE FÍSICA, DENSIDADE 45, COM 1,00X0,60X0,03 M. REVESTIMENTO EXTERNO DE PU IMPERMEÁVEL.	UN	40,0000	R$ 34,00	1.360,00	scalibu
47	38858	FAIXAS PARA ARTES MARCIAIS, PARA CRIANÇAS E INICIANTES. REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME E RESISTÊNCIA. COM SEIS COSTURAS, ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO	UN	60,0000	R$ 22,50	1.350,00	shiroi
48	23494	SKATE COMPLETO. SHAPE: TÁBUA COMPOSTA POR 7 LAMINAS DE MADEIRA MARFIM LEVE E RESISTENTE, NO TAMANHO M, COM 7,75 POLEGADAS DE LARGURA. TRUCK: EIXO DE FIXAÇÃO NO SHAPE E ENCAIXE DAS RODAS. HASTE FIXA EM	UN	15,0000	R$ 236,90	3.553,50	Drop dead
49	47233	EXTENSOR ELÁSTICO EM OITO. NÍVEL DE RESISTÊNCIA: MÉDIO, ALÇAS ROTATIVAS E ACOLCHOADAS DE ESPUMA. MEDIDAS: 6X12X1000 MM.	UN	3,0000	R$ 16,20	48,60	scalibu
50	47234	EXTENSOR ELÁSTICO EM OITO. NÍVEL DE RESISTÊNCIA: LEVE, ALÇAS ROTATIVAS E ACOLCHOADAS DE ESPUMA. MEDIDAS: 6X9X1000MM.	UN	2,0000	R$ 14,90	29,80	scalibu
51	47246	HALTERES DE 2 KG. MATERIAL: HALTER EMBORRACHADO, DE FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC. COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 27 CM, ALTURA: 10 CM.	UN	4,0000	R$ 23,50	94,00	scalibu
52	47249	SACOS DE PANCADA. TAMANHO: 1,20 M, DIÂMETRO: 34 CM. COMPOSIÇÃO: LONA NÁUTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, SENDO UMA DELAS TRAMA DE NYLON. ALÇAS E COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS COM LINH	UN	1,0000	R$ 279,80	279,80	knockout
53	17926	GAZEBO 3X3M COBERTURA DE POLIESTER OXFORD; COR AZUL; ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM AÇO; MODELO ARTICULADO DE MONTAGEM SIMPLES E FÁCIL; INCLUINDO BOLSA PARA TRANSPORTE; ALTURA 2,50 ME	UN	4,0000	R$ 435,00	1.740,00	gazeba
54	47253	RAQUETE DE TÊNIS. GÊNERO UNISSEX. COMPOSIÇÃO: GRAFITE. ÁREA DA CABEÇA: 645 CM²/100 SQ. IN., NÍVEL INTERMEDIÁRIO. PESO SEM CORDA: 300 G, EQUILÍBRIO: 320 MM, PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19. TENSÃO SUGER	UN	15,0000	R$ 145,00	2.175,00	wilson
55	47254	Bolas de tênis amarelas, com mistura de borracha especial, alta densidade e alta qualidade de costura, feltro tradicional. Tubo contendo 3 bolas.	Un	260	R$ 28,00	R$ 7.280,00	
56	47255	BOLAS DE TÊNIS VERDES. BOLA DE TÊNIS SOFT, PRESSÃO REDUZIDA E QUIQUE MAIS SUAVE. SACO COM 36 UNIDADES NA COR VERDE.	UN	10,0000	R$ 312,00	3.120,00	wilson
57	41760	BOLSA TIPO SACOLA, EM NYLON 600, IMPERMEÁVEL COM ZÍPER, TENDO UM BOLSO FRONTAL COM VELCRO, COM UMA MENSAGEM DO GRUPO JUVENTUDE ACUMULADA ESTAMPADA, LOGO DO MUNICÍPIO E DO PROJETO. ALÇA FIXA EM NYLON D	UN	40,0000	R$ 25,90	1.036,00	Ds bolsas
58	47260	RAQUETES DE BEACH TENNIS, COMPOSIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, COM SISTEMA DE REFORÇO NO CENTRO DA RAQUETE, COMPRIMENTO: 49 CM E ESPESSURA DE 19 MM. COM CAPA.	UN	10,0000	R$ 399,00	3.990,00	wilson
59	47261	BOLAS MÉDIAS PARA BEACH TÊNNIS, APROVADA PELA ITF, TUBO COM 3 BOLAS.	UN	50,0000	R$ 44,00	2.200,00	wilson
60	47238	ESCADAS DE AGILIDADE COM 5 METROS DE COMPRIMENTO E 10 DEGRAUS. PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. MATERIAL: NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS: 500X50X0,2CM. PESO APROXIMADO: 300 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 57,50	575,00	vollo
61	47259	REDES OFICIAIS PARA BEACH TÊNNIS, COM 4 FAIXAS, DUAS LATERAIS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, CONFECCIONADA COM FIO 2 MM E TRATAMENTO U.V.. MEDIDAS: 8,20 MTS DE COMPRIMENTO POR 0,80 MTS DE LARGURA.	UN	4,0000	R$ 353,00	1.412,00	dunk

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 351/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 148/2020**, homologado em 26/11/2020.
Objeto: **Aquisição de materiais elétricos para Iluminação Pública do Município de Cianorte, Sede e Distritos.**
Empresa: **Casa do Led Industria e Comercio de Materiais Elétricos Ltda.**
Valor Homologado: **R$ 546.660,00** (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais).
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

QUADRO A – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item		Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Caixa	Elotech							
1	1	51830	15,00	PÇ	LUMINÁRIA DECORATIVA EM FORMATO CIRCULAR 480W CONFORME ANEXO VII.	Esb light/decorativa	8.375,00	125.625,00
2	2	51832	45,00	PÇ	LUMINÁRIA DECORATIVA, CONFORME ANEXO VII.	Esb light/bella	4.515,00	203.175,00

QUADRO B – RESERVA DE COTA

Item		Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
Caixa	Elotech							
3	1	51830	5,00	PÇ	LUMINÁRIA DECORATIVA EM FORMATO CIRCULAR 480W CONFORME ANEXO VII.	Esb light/decorativa	8.375,00	41.875,00
4	2	51832	15,00	PÇ	LUMINÁRIA DECORATIVA, CONFORME ANEXO VII.	Esb light/bella	4.515,00	67.725,00

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item		Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
Caixa	Elotech							
5	1	51833	8,00	PÇ	LUMINÁRIA ORIENTAL COM GLOBOS CONFORME ANEXO VII.	Esb light/oriental	6.220,00	49.760,00
6	2	51834	26,00	PÇ	LUMINÁRIA ORNAMENTAL LED 2 PÉTALAS CONFORME ANEXO VII	Esb light/injetada	2.250,00	58.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 352/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, homologado em 30/11/2020.
Objeto: **Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos de Informática para as Secretarias em Geral.**
Empresa: **C L CORCINI – MARCENARIA.**
Valor Homologado: R$ 19.405,34 (dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
3	28797	MESA RETA 100% MDF 15 MM (CONFORME TERMO DE REFERENCIA).	UN	9,0000	R$ 669,86	6.028,74	corcini
28	50292	MESA RETA, 100% MDF, na cor Bege. MDF interno e externo na cor Bege. Medidas aproximadas de 1,60m x 0,78m x 0,70m com 03 gavetas com chave, com corrediça metálica, puxador em haste escovado de 12,8mm, saia de 40cm, frente toda engrossada em 30mm, toda fabricada e montada em meia esquadria. Tampo confeccionado em MDF de 15mm e engrossado com sarrafo de 15mm totalizando 30mm de espessura final, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Com 01 ano de garantia.	UN	4,0000	R$ 694,88	2.779,52	corcini
34	50851	ARMÁRIOS 04 GAVETAS PARA ARQUIVAR FICHÁRIOS. Devem ser em MDF 15 mm, cor grígio, MDF interno e externo na cor Grígio, medindo aproximadamente 0,50 lateral, 1,35 de altura e 0,53 de profundidade, com chaves, com todos os trilhos telescópios, puxador, haste escovado, 12.8 mm, medida da frente toda engrossada para 30 mm, fabricado em meia esquadria. Com 01 ano de garantia.	UN	1,0000	R$ 759,90	759,90	corcini
35	50852	Balcão para recepção. Deve ser em MDF 15mm, cor bege, MDF interno e externo na cor bege, medindo aproximadamente 1,75m de comprimento X 0,50 m de Largura X 1,04m de Altura, com 04 gavetas na parte superior e duas portas de correr na parte inferior, com todos os trilhos telescópicos, puxador, haste escovado, 12,8mm, medida da frente toda engrossada para 30mm, fabricado em meia esquadria. Com 01 ano de garantia.	UN	1,0000	R$ 2.018,10	2.018,10	corcini
37	50853	MESA DE REUNIÃO 4,00m X 150cm X 80cm, em 100% MDF, na cor Tabaco, para 12 lugares, em formato oval, mesa formada de duas partes idênticas, capa parte medindo 2,00 metros, montado sobre 02 colunas 10	UN	2,0000	R$ 3.314,59	6.629,18	corcini
41	43275	ARMÁRIO EM 100% MDF 15MM, COR GRIGIO, DUAS PORTAS, COM CHAVE.MDF INTERNO E EXTERNO NA COR GRIGIO. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UN	1,0000	R$ 1.189,90	1.189,90	corcini

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 353/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, homologado em 30/11/2020.
Objeto: **Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos de Informática para as Secretarias em Geral.**
Empresa: **Jessika Mayara Leite Akucevikus Ferreira 08112698929.**
Valor Homologado: **R$** 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
9	48676	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, led sinalizador na base (em uso/carga), função localizar, funções flash, rediscar e mudo, com no mínimo 03 campainhas diferentes, controle de volume, bateria recarregável com duração mínima de 08 horas em uso, som de tecla, base com plug RJ11, fonte bivolt automática, garantia mínima de 12 meses e manual de instruções.	UN	25,0000	R$ 98,35	2.458,75	Vtech vt680
15	48686	CANETA APRESENTADOR DE SLIDES, especificações mínimas; compatível com Windows 07, 08 e Windows 10 32 e 64bit, distância máxima de operação de 10m, ponteira laser incorporado, botões de avançar, voltar, pausar slides, com tecnologia plug-and-play. Garantia mínima de 12 meses.	UN	5,0000	R$ 55,25	276,25	Multilas er ac251

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 354/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, homologado em 30/11/2020.
Objeto: **Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos de Informática para as Secretarias em Geral.**
Empresa: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**
Valor Homologado: **R$** 66.905,70 (sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos)
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
4	30339	CADEIRA GIRATÓRIA.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	56,0000	R$ 524,00	29.344,00	maqpel
29	42712	VENTILADOR DE COLUNA TURBO E SILENCIOSO; COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA. GRANDE VAZÃO DE AR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CONTROLE REMOTO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 70W, 3 VELOCIDADES, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL. 6 PÁS, DIÂMETRO DE 40CM. 110V, GRADE REMOVÍVEL. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10,0000	R$ 212,50	2.125,00	Ventisol premium
36	47801	Cadeira diretor fixa, medidas aproximadas: Altura 100 cm x Largura 55 cm x Profundidade 55 cm. Com espuma injetada, perfil em pvc, e braços fixo modelo orelha. Acabamento em couro ecológico ou courvin na cor preta, pintura da estrutura na cor preta, carga máxima de 110kg. Garantia de 12 meses.	UN	150,0000	R$ 225,00	33.750,00	Maqpel
38	28799	CADEIRA FIXA, MODELO SECRETARIA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA).	UN	12,0000	R$ 91,90	1.102,80	maqpel
40	41159	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80M X 1,80M / 1:1 (CONFORME TERMO DE REFERENCIA).	UN	1,0000	R$ 583,90	583,90	traceboard

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Prefeitura do Município de Cianorte
Telefone (44) 3619-6200
Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100- CEP 87.200,127- Cianorte - Pr

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 355/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, homologado em 30/11/2020.
Objeto: **Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos de Informática para as Secretarias em Geral.**
Empresa: **PROJECLASSE IND E COM DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**
Valor Homologado: **R$** 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais)
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
24	48696	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS OITAVADA COM MESA CENTRAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	CJ	12,0000	R$ 1.770,00	21.240,00	movesco

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 356/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, homologado em 30/11/2020.
Objeto: **Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos de Informática para as Secretarias em Geral.**
Empresa: **REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA.**
Valor Homologado: **R$** 18.232,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais)
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
6	26097	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	5,0000	R$ 1.846,00	9.230,00	agratto
13	32607	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2,0000	R$ 376,00	752,00	electrolux
31	42783	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, PORTE MÉDIO, APOIADO SOBRE O PISO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO 01 TORNEIRA FRIA, 01 TORNEIRA NATURAL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, EM AÇO INOX, COM PÉ. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO. COM FILTRO. POTÊNCIA DE 127V. INSTALADO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5,0000	R$ 1.650,00	8.250,00	ktn

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 357/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 169/2020**, homologado em 01/12/2020.
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e realização de teste hidrostático.**
Empresa: **CARNICELLI & CIA LTDA - EPP**
Valor Homologado: **R$ 11.255,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	38067	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS	UN	120,0000	R$ 15,00	1.800,00	EXTIN
2	38065	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4 KG	UN	103,0000	R$ 17,00	1.751,00	EXTIN
3	38066	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG	UN	39,0000	R$ 18,00	702,00	EXTIN
4	38077	MANÔMETRO PARA EXTINTOR, 0 - 20 BAR	UN	11,0000	R$ 3,00	33,00	EXTIN
5	38078	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS, C = 700 MM	UN	11,0000	R$ 5,00	55,00	nasha
6	11340	MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE CO² DE 700MM	UN	11,0000	R$ 20,00	220,00	resil
7	44843	RECARGA DE EXTINTOR CO2 BC 8KG	UN	10,0000	R$ 50,00	500,00	resil
8	44844	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 8 KG	UN	10,0000	R$ 25,00	250,00	EXTIN
9	51969	Recarga de extintor PQS 20 BC 4 Kg	UN	8,0000	R$ 20,00	160,00	EXTIN
10	51970	Recarga de extintor PQS 20 BC 6 Kg	UN	2,0000	R$ 24,00	48,00	EXTIN
11	52507	Recarga de extintor PQS ABC 1 KG	UN	2,0000	R$ 35,00	70,00	extang
12	51972	Recarga de extintor PQS ABC 12 Kg	UN	2,0000	R$ 29,00	58,00	EXTIN
13	51980	Recarga de extintor PQS 40 BC 12 Kg	UN	1,0000	R$ 47,00	47,00	EXTIN
14	51973	Recarga de extintor PQS 30 BC 8 Kg	UN	1,0000	R$ 26,00	26,00	EXTIN
16	51977	Recarga de extintor CO2 5BC 6 Kg	UN	1,0000	R$ 55,00	55,00	EXTIN
17	52508	Extintor descartável ABC 1 KG	UN	2,0000	R$ 45,00	90,00	extang
18	51979	Teste hidrostático para extintor CO2 5BC 6 Kg	SVÇ	1,0000	R$ 8,00	8,00	EXTIN
19	11344	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG	UN	195,0000	R$ 18,00	3.510,00	EXTIN
20	29560	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6 KG	UN	78,0000	R$ 19,00	1.482,00	EXTIN
21	29561	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 8 KG	UN	6,0000	R$ 25,00	150,00	EXTIN
22	29562	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 12 KG	UN	3,0000	R$ 28,00	84,00	EXTIN
23	38063	RECARGA DE EXTINTOR CO2 BC 4 KG	UN	4,0000	R$ 39,00	156,00	EXTIN

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 358/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 169/2020**, homologado em 01/12/2020.
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e realização de teste hidrostático.**
Empresa: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**
Valor Homologado: **R$ 1.768,00 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
15	38064	RECARGA DE EXTINTOR CO2 BC 6 KG	UN	52,0000	R$ 34,00	1.768,00	extinorpi

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 359/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 153/2020**, homologado em 01/12/2020.
Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para os pacientes assistidos através do protocolo da comissão de suporte nutricional da Secretaria de Saúde de Cianorte.**
Empresa: **PRÓ-VIDA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
Valor Homologado: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
4	40573	Alimento em pó, nutricionalmente completo, para uso oral e/ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, normocalórico, normolipídico, normoproteico, isento de proteína vegetal, lactose e gluten, com ou sem sabor. Embalagem: lata ou pote com colher medida. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	UN	800,0000	R$ 18,00	14.400,00	nuteral
16	40585	Módulo de fibra alimentar, para alimentação oral e enteral, constituído de fibras solúveis e insolúveis. Para regularização das funções intestinais e transtornos gastro intestinais. Casos de diarréia, obstipação e equilíbrio da microbiota intestinal. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem: lata ou pote com colher medida. Quantidade: um grama do produto.	UN	20.000,0000	R$ 0,12	2.400,00	nuteral

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 360/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 153/2020**, homologado em 01/12/2020.
Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para os pacientes assistidos através do protocolo da comissão de suporte nutricional da Secretaria de Saúde de Cianorte.**
Empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**
Valor Homologado: **R$ 306.122,40 (trezentos e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
2	40572	Alimento em pó completo, para nutrição oral ou enteral, indicado para crianças até 10 anos de idade, polimérico, normocalórico, normoprotéico, pemitindo diluições de 1.0 a 1.5 kcal/ml, isento de glúten, podendo conter traços de lactose, carboidrato: mínimo 15% sacarose. acrescido de vitaminas e minerais. apresentação: em pó, embalagem: lata com colher medida. com sabor. Embalagem com no mínimo 370 gramas.	UN	1.200,0000	R$ 21,00	25.200,00	Nutrem jr
5	40575	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, densidade calórica 1.5kcal, normoproteíca, isenta de glúten, sacarose e lactose. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Proteína: mínimo 15%. Lipídeos: mínimo de 30%. Embalagem com 1.000 ml.	UN	12.000,0000	R$ 14,19	170.280,00	isosource
9	40578	Fórmula infantil para alimentação de lactentes desde o nascimento com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. possui como agente espessante goma jataí ou amido pré gelatinizado de batata ou arroz. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 800 gramas.	UN	420,0000	R$ 29,00	12.180,00	Nan espessar
10	40579	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 mese. com adição de prebióticos 0,4g/100ml à 0,8g/100ml de gos e fos. enriquecida com lcpufas, dha e ara. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 800 gramas.	UN	600,0000	R$ 26,00	15.600,00	Nan comfor 1
11	40580	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. com adição de prebióticos0,4g/100ml à 0,8g/1oo ml, gos e fos. enriquecida com lcpufas, dha e ara. Embalagem lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 800 gramas.	UN	360,0000	R$ 26,80	9.648,00	Nan comfor 2
14	40583	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada, para crianças que apresentem diarréia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. contém lcpufas, dha e ara. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	UN	960,0000	R$ 68,64	65.894,40	alfaré
17	40586	Suplemento oral, completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Apresentando 14% à 18% de proteína, com no máximo 18% de sacarose. Isento de lactose, e glúten. embalagem de 200 à 237 ml. sabor: baunilha ou chocolate.	UN	1.200,0000	R$ 6,10	7.320,00	novasource

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 361/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 153/2020**, homologado em 01/12/2020.
Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para os pacientes assistidos através do protocolo da comissão de suporte nutricional da Secretaria de Saúde de Cianorte.**
Empresa: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
Valor Homologado: **R$ 101.110,80 (cento e um mil, cento e dez reais e oitenta centavos)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
7	40576	Fórmula infantil 100% hidrolisada em forma de aminoácidos livres adequada às necessidades de crianças desde o nascimento. indicações: síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. não contém glúten. isenta de lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	UN	420,0000	R$ 113,16	47.527,20	Neocate lcp
13	40582	Fórmula infantil em pó, alimentação de lactentes desde o nascimento, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - lcpufas (dha –docosahexaenóico e ara – araquidônico). Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	UN	840,0000	R$ 63,79	53.583,60	Aptamil pepti

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 362/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 153/2020**, homologado em 01/12/2020.
Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para os pacientes assistidos através do protocolo da comissão de suporte nutricional da Secretaria de Saúde de Cianorte.**
Empresa: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**
Valor Homologado: **R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
6	40574	Espessante alimentar instantâneo, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. Contendo maltodextrina e adicionado de mix de gomas alimentícias. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 150 gramas.	UN	120,0000	R$ 23,00	2.760,00	eremix

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 363/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 153/2020**, homologado em 01/12/2020.
Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para os pacientes assistidos através do protocolo da comissão de suporte nutricional da Secretaria de Saúde de Cianorte.**
Empresa: **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS**
Valor Homologado: **R$ 63.930,00 (sessenta e três mil, novecentos e trinta reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	40571	Alimento em pó, para nutrição oral ou enteral, indicado para crianças até 10 anos de idade, polimérico, normocalórico, normoprotéico, pemite diluições de 1.0 a 1.5 kcal/ml, isento de glúten e lactose, carboidrato: mínimo 15% sacarose. acrescido de vitaminas e minerais. Apresentação: em pó, embalagem: lata com colher medida. sem sabor. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	UN	1.500,0000	R$ 38,30	57.450,00	fortini
15	40584	Módulo de proteína para dieta oral ou enteral em pó. para uso adulto ou pediátrico. Fonte protéica de alto valor biológico, a base de caseinato de cálcio e/ou proteína do soro do leite. solúvel em água, apresentando excelente digestibilidade. Usado em pacientes com necessidades protéicas elevadas: desnutrição protéica, infecção, sepse, hiv/aids, pré e pós operatório, pacientes queimados ou caquexia no câncer. Isento de odor e sabor. Isento de proteína vegetal. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Quantidade: um grama do produto.	UN	36.000,0000	R$ 0,18	6.480,00	Protein pt

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 364/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **A CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI**
Valor Homologado: **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de desconto %
Lote 21							
1	50183	PEÇAS para manutenção da porta a ar com seus componentes para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1315, OF 1318, OF 1618 e OH 1621 L	UN	14,0000	R$ 1.000,00	14.000,00	18,53
2	50184	SERVIÇOS de manutenção da porta a ar com seus componentes para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1315, OF 1318, OF 1618 e OH 1621 L	UN	14,0000	R$ 500,00	7.000,00	
Lote 27							
1	50195	PEÇAS para manutenção da porta a ar com seus componentes para veículos da marca: VW/ 15.190 EOD E. S. ORE, VW/15.190 EOD E. HD ORE, IVECO/GLANCLASS 150S21 E, MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE	UN	12,0000	R$ 1.000,00	12.000,00	23,01
2	50196	SERVIÇOS de manutenção da porta a ar com seus componentes para veículos da marca: VW/ 15.190 EOD E. S. ORE, VW/15.190 EOD E. HD ORE, IVECO/GLANCLASS 150S21 E, MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE	UN	12,0000	R$ 500,00	6.000,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 365/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA**
Valor Homologado: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de Desconto %
Lote 14							
1	50169	PEÇAS para manutenção de elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos com plataforma elevatória da marca: Iveco/Wayclass 70c17hde, Volvo/B58 Articulado, Mercedes Benz Of 1418 / Mpolo Torino GVU, VW/15.190 EOD E.HD ORE.veículos com plataforma elevatória da marca: Iveco/Wayclass 70c17hde, Volvo/B58 Articulado, Mercedes Benz Of 1418 / Mpolo Torino GVU, VW/15.190 EOD E.HD ORE.	UN	4,0000	R$ 10.000,00	40.000,00	23,50
2	50170	SERVIÇOS de manutenção elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos com plataforma elevatória da marca: Iveco/Wayclass 70c17hde, Volvo/B58 Articulado, Mercedes Benz Of 1418 / Mpolo Torino GVU, VW/15.190 EOD E.HD ORE	UN	4,0000	R$ 5.000,00	20.000,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 366/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **AUTO PEÇAS E MECANICA FABIO EIRELI**
Valor Homologado: **R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de Desconto %
		Lote 16					
1	50173	PEÇAS para manutenção de mecânica com seus componentes para motor, câmbio, diferencial, freios e seus fluidos lubrificantes, filtros e aditivos, para veículos da marca: Iveco/CityClass 70c16, VW/ Masca Gramini O, Mercedes Benz/ Masca Gramini O, Marcopollo/Volare.	UN	7,0000	R$ 12.000,00	84.000,00	12,01
2	50174	SERVIÇOS de manutenção mecânica com seus componentes para veículos da marca: Iveco/CityClass 70c16, VW/ Masca Gramini O, Mercedes Benz/ Masca Gramini O, Marcopollo/Volare.	UN	7,0000	R$ 6.000,00	42.000,00	
		Lote 22					
1	50185	PEÇAS para manutenção de mecânica com seus componentes para motor, câmbio, diferencial, freios e seus componentes e seus fluidos lubrificantes, filtros e aditivos para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1417, OF 1721 e OF 1722filtros de oleo de ar do motor, aditivo para radiador,oleos lubrificantes para câmbio, diferencial, hidraulico e freio , para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1417, OF 1721 e OF 1722	UN	12,0000	R$ 12.000,00	144.000,00	20,01
2	50186	SERVIÇOS de manutenção mecânica com seus componentes para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1417, OF 1721 e OF 1722 filtros de oleo de ar do motor, aditivo para radiador,oleos lubrificantes para câmbio, diferencial, hidraulico e freio para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1417, OF 1721 e OF 1722	UN	12,0000	R$ 6.000,00	72.000,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 367/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **C R BARBOSA FUNILARIA**
Valor Homologado: **R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de Desconto %
		Lote 3					
1	50024	SERVIÇOS de funilaria com seus componentes para pintura, portas, para-choques, soldas, vedação, adaptações de acessórios e polimento de veículos da marca: RENAULT MASTER e KIA / BESTA 12P GS.	SVÇ	3,0000	R$ 5.000,00	15.000,00	18,00
		Lote 8					
1	50033	SERVIÇOS de funilaria com seus componentes para pintura, portas, para-choques, soldas, vedação, adaptações de acessórios e polimento de veículos da marca: Fiat / Fiorino, Fiat Palio Fire Economy, Fiat/Strada Working, Chevrolet/ Montana LS2BCU, Ford/ Fiesta, Volkswagen/ Gol TL MC.	SVÇ	11,0000	R$ 3.000,00	33.000,00	19,50
		Lote 10					
1	50049	SERVIÇOS de funilaria com seus componentes para pintura, portas, para-choques, soldas, vedação, adaptações de acessórios e polimento de veículos da marca: Kombi / Volkswagen.	SVÇ	7,0000	R$ 5.000,00	35.000,00	34,00
		Lote 15					
1	50171	PEÇAS para manutenção da porta a ar com seus componentes para veículos com plataforma elevatória da marca: Iveco/Wayclass 70c17hde, Volvo/B58 Articulado, Mercedes Benz Of 1418 / Mpolo Torino GVU, VW/15.190 EOD E.HD ORE.	UN	4,0000	R$ 1.000,00	4.000,00	23,00
2	50172	SERVIÇOS de manutenção da porta a ar com seus componentes para veículos com plataforma elevatória da marca: Iveco/Wayclass 70c17hde, Volvo/B58 Articulado, Mercedes Benz Of 1418 / Mpolo Torino GVU, VW/15.190 EOD E.HD ORE.da marca: Iveco/Wayclass 70c17hde, Volvo/B58 Articulado, Mercedes Benz Of 1418 / Mpolo Torino GVU, VW/15.190 EOD E.HD ORE.	SVÇ	4,0000	R$ 500,00	2.000,00	
		Lote 18					
1	50177	PEÇAS para manutenção da porta a ar com seus componentes para veículos da marca: Iveco/CityClass 70c16, VW/ Masca Gramini O, Mercedes Benz/ Masca Gramini O, Marcopollo/Volare.	UN	7,0000	R$ 1.000,00	7.000,00	18,00
2	50178	SERVIÇOS de manutenção da porta a ar com seus componentes para veículos da marca: Iveco/CityClass 70c16, VW/ Masca Gramini O, Mercedes Benz/ Masca Gramini O, Marcopollo/Volare.	UN	7,0000	R$ 500,00	3.500,00	
		Lote 24					
1	50189	PEÇAS para manutenção da porta a ar com seus componentes para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1417, OF 1721 e OF 1722	UN	12,0000	R$ 1.000,00	12.000,00	26,00
2	50190	SERVIÇOS de manutenção da porta a ar com seus componentes para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1417, OF 1721 e OF 1722	UN	12,0000	R$ 500,00	6.000,00	
		Lote 28					
1	50042	SERVIÇOS de funilaria com seus componentes para pintura, portas, parachoques, soldas, vedação, adaptações de acessórios e polimento de veículos da marca: Iveco/Cityclass 70c16,Iveco/Granclass 150s21 e Iveco/Wayclass 70c17hde. vedação, polimento de veículos da marca: Iveco/Cityclass 70c16,Iveco/Granclass 150s21 e Iveco/Wayclass 70c17hde	SVÇ	5,0000	R$ 7.000,00	35.000,00	27,00
		Lote 36					
1	50065	SERVIÇOS de funilaria com seus componentes para pintura, portas, para-choques, soldas, vedação, adaptações de acessórios e polimento de veículos da marca: VW/15.190 EOD E.HD ORE e VW/MASCA GRANMINI O. vedação, polimento de veículos da marca: VW/15.190 EOD E.HD ORE e VW/MASCA GRANMINI O.	SVÇ	11,0000	R$ 7.000,00	77.000,00	23,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 368/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**
Valor Homologado: **R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de Desconto %
		Lote 7					
1	50165	PEÇAS para manutenção de elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: Fiat / Fiorino, Fiat Palio Fire Economy, Fiat/Strada Working, Chevrolet/Montana LS2, Ford/ Fiesta, Volkswagen/ Gol TL MC, Volkswagen/ Kombi.	UN	18,0000	R$ 2.500,00	45.000,00	23,50
2	50166	SERVIÇOS de manutenção elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: Fiat / Fiorino, Fiat Palio Fire Economy, Fiat/Strada Working, Chevrolet/Montana LS2, Ford/ Fiesta, Volkswagen/ Gol TL MC, Volkswagen/ Kombi. Fiat / Fiorino, Fiat Palio Fire Economy, Fiat/Strada Working, Ford/ Fiesta, Volkswagen/ Gol TL MC, Volkswagen/ Kombi.	UN	18,0000	R$ 1.250,00	22.500,00	
		Lote 17					
1	50175	PEÇAS para manutenção de elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: Iveco/CityClass 70c16, VW/ Masca Gramini O, Mercedes Benz/ Masca Gramini O, Marcopollo/Volare.	UN	7,0000	R$ 6.000,00	42.000,00	16,50
2	50176	SERVIÇOS de manutenção elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: Iveco/CityClass 70c16, VW/ Masca Gramini O, Mercedes Benz/ Masca Gramini O, Marcopollo/Volare.	UN	7,0000	R$ 3.000,00	21.000,00	
		Lote 23					
1	50187	PEÇAS para manutenção de elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1417, OF 1721 e OF 1722veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1417, OF 1721 e OF 1722	UN	12,0000	R$ 6.000,00	72.000,00	25,90
2	50188	SERVIÇOS de manutenção elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1417, OF 1721 e OF 1722Mercedes Benz/ OF 1417, OF 1721 e OF 1722	UN	12,0000	R$ 3.000,00	36.000,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 370/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **CLÁUDIO LUIZ DE JESUS**
Valor Homologado: **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de Desconto %
		Lote 20					
1	50181	PEÇAS para manutenção elétrica com seus componentes para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1315, OF 1318, OF 1618 e OH 1621 Lmarca: Mercedes Benz/ OF 1315, OF 1318, OF 1618 e OH 1621 L	UN	14,0000	R$ 6.000,00	84.000,00	27,30
2	50182	SERVIÇOS de manutenção elétrica com seus componentes para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1315, OF 1318, OF 1618 e OH 1621 L.Mercedes Benz/ OF 1315, OF 1318, OF 1618 e OH 1621 L	UN	14,0000	R$ 3.000,00	42.000,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 371/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **ELETRODIESEL RODOVIA EIRELI**
Valor Homologado: **R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de Desconto %
		Lote 13					
1	50167	PEÇAS para manutenção de mecânica com seus componentes para motor, câmbio, diferencial, freios, plataforma elevatória e seus fluidos lubrificantes, filtros e aditivos para veículos com plataforma elevatória da marca: Iveco/Wayclass 70c17hde, Volvo/B58 Articulado, Mercedes Benz Of 1418 / Mpolo Torino GVU, VW/15.190 EOD E.HD ORE.	UN	4,0000	R$ 20.000,00	80.000,00	15,00
2	50168	SERVIÇOS de manutenção mecânica com seus componentes para veículos com plataforma elevatória da marca: Iveco/Wayclass 70c17hde, Volvo/B58 Articulado, Mercedes Benz Of 1418 / Mpolo Torino GVU, VW/15.190 EOD E.HD ORE. filtros de oleo de ar do motor, aditivo para radiador,oleos lubrificantes para câmbio, diferencial, hidraulico e freio para veículos com plataforma elevatória da marca: Iveco/Wayclass 70c17hde, Volvo/B58 Articulado, Mercedes Benz Of 1418 / Mpolo Torino GVU, VW/15.190 EOD E.HD ORE.	UN	4,0000	R$ 10.000,00	40.000,00	
		Lote 25					
1	50191	PEÇAS para manutenção de mecânica com seus componentes para motor, câmbio, diferencial, freios e seus componentes e seus fluidos lubrificantes, filtros e aditivos para veículos da marca: VW/ 15.190 EOD E. S. ORE, VW/15.190 EOD E. HD ORE, IVECO/GLANCLASS 150S21 E, MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE	UN	12,0000	R$ 12.000,00	144.000,00	19,50
2	50192	SERVIÇOS de manutenção mecânica com seus componentes para veículos da marca: VW/ 15.190 EOD E. S. ORE, VW/15.190 EOD E. HD ORE, IVECO/GLANCLASS 150S21 E, MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE	UN	12,0000	R$ 6.000,00	72.000,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 372/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **JESSICA DE SOUZA RODRIGUES**
Valor Homologado: **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de Desconto %
		Lote 26					
1	50193	PEÇAS para manutenção de elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: VW/ 15.190 EOD E. S. ORE, VW/15.190 EOD E. HD ORE, IVECO/GLANCLASS 150S21 E, MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE	UN	12,0000	R$ 6.000,00	72.000,00	16,00
2	50194	SERVIÇOS de manutenção elétrica e eletrônica geral para veículos da marca: VW/ 15.190 EOD E. S. ORE, VW/15.190 EOD E. HD ORE, IVECO/GLANCLASS 150S21 E, MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE SERVIÇOS de manutenção elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: VW/ 15.190 EOD E. S. ORE, VW/15.190 EOD E. HD ORE, IVECO/GLANCLASS 150S21 E, MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE	UN	12,0000	R$ 3.000,00	36.000,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 373/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO & CIA LTDA**
Valor Homologado: **R$ 373.100,00 (trezentos e setenta e três mil e cem reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de Desconto %
		Lote 4					
1	50025	SERVIÇOS de manutenção mecânica com seus componentes para caixa de direção hidráulica e convencional, bomba de direção hidráulica, sistema de direção para veículos da marca: RENAULT MASTER e KIA / BESTA 12P GS.	SVÇ	3,0000	R$ 2.000,00	6.000,00	19,50
		Lote 11					
1	50050	SERVIÇOS de manutenção mecânica com seus componentes para caixa de direção hidráulica e convencional, bomba de direção hidráulica, sistema de direção para veículos da marca: Kombi / Volkswagen.	SVÇ	7,0000	R$ 1.500,00	10.500,00	20,70
		Lote 29					
1	50043	SERVIÇOS de manutenção mecânica com seus componentes para caixa de direção hidráulica e convencional, bomba de direção hidráulica, sistema de direção para veículos da marca: Iveco/Cityclass 70c16,Iveco/Granclass 150s21 e Iveco/Wayclass 70c17hde .bomba de direção hidráulica, sistema de direção para veículos da marca: Iveco/Cityclass 70c16,Iveco/Granclass 150s21 e Iveco/Wayclass 70c17hde	SVÇ	5,0000	R$ 2.400,00	12.000,00	18,00
		Lote 31					
1	50056	SERVIÇOS de funilaria com seus componentes para pintura, portas, parachoques, soldas, vedação, adaptações de acessórios e polimento de veículos da marca: Marcopolo / Volare, Mercedes Benz / Masc Granmini O, / Mpolo Torino Gvu, Mercedes Benz /Of 1519 R. Ore, Mercedes Benz Of 1417 / Ciferal Citmax U.	SVÇ	32,0000	R$ 7.000,00	224.000,00	16,55
		Lote 32					
1	50057	SERVIÇOS de manutenção mecânica com seus componentes para caixa de direção hidráulica e convencional, bomba de direção hidráulica, sistema de direção para veículos da marca: Marcopolo / Volare, Mercedes Benz / Masc Granmini O, / Mpolo Torino Gvu, Mercedes Benz /Of 1519 R. Ore, Mercedes Benz Of 1417 / Ciferal Citmax U, Volvo/B58 Articulado. bomba de direção hidráulica, sistema de direção para veículos da marca: Marcopolo / Volare , Mercedes Benz / Masc Granmini O, / Mpolo Torino Gvu, Mercedes Benz /Of 1519 R. Ore, Mercedes Benz Of 1417 / Ciferal Citmax U, Volvo/B58 Articulado	SVÇ	33,0000	R$ 2.400,00	79.200,00	21,80
		Lote 34					
1	52416	SERVIÇOS de funilaria com seus componentes para pintura, portas, parachoques, soldas, vedação, adaptações de acessórios e polimento ônibus Expresso da Leitura ,Volvo/B58 Articulado.	SVÇ	1,0000	R$ 15.000,00	15.000,00	21,80
		Lote 37					
1	50066	SERVIÇOS de manutenção mecânica com seus componentes para caixa de direção hidráulica e convencional, bomba de direção hidráulica, sistema de direção para veículos da marca: VW/15.190 EOD E.HD ORE e VW/MASCA GRANMINI O.	SVÇ	11,0000	R$ 2.400,00	26.400,00	20,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 374/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **ROCCÃO-PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS LTDA**
Valor Homologado: **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de desconto %
		Lote 5					
1	50027	SERVIÇOS de tapeçaria com seus componentes para troca de forro, lateral, bancos, cinto de segurança, capa do motor, assoalho, tapetes, quebra sol, cortinas e acessórios para veículos da marca: RENAULT MASTER e KIA / BESTA 12P GS. cinto de segurança, capa do motor, assoalho, tapetes, quebra sol, cortinas para veículos da marca: RENAULT MASTER (2 veículos), FORD F4000 e KIA / BESTA 12P GS.	SVÇ	3,0000	R$ 3.000,00	9.000,00	13,40
		Lote 12					
1	50051	SERVIÇOS de tapeçaria com seus componentes para troca de forro, lateral, bancos, cinto de segurança, capa do motor, assoalho, tapetes, quebra sol, cortinas e acessórios para veículos da marca: Fiat / Fiorino, Fiat Palio Fire Economy, Fiat/Strada Working, Chevrolet/ Montana LS2BCU, Ford/ Fiesta, Volkswagen/ Gol TL MC Kombi / Volkswagen.	SVÇ	18,0000	R$ 3.000,00	54.000,00	17,60

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 375/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **S.O. PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA.**
Valor Homologado: **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		Lote 6					
1	50163	PEÇAS para manutenção de mecânica com seus componentes para motor, câmbio, diferencial, freios e seus fluidos lubrificantes, filtros, aditivos para veículos da marca: Fiat / Fiorino, Fiat Palio Fire Economy, Fiat/Strada Working, Chevrolet/ Montana LS2, Ford/Fiesta, Volkswagen/ Gol TL MC, Volkswagen/ Kombi.	UN	18,0000	R$ 5.000,00	90.000,00	18,10
2	50164	SERVIÇOS de manutenção mecânica com seus componentes para veículos da marca: Fiat / Fiorino, Fiat Palio Fire Economy, Fiat/Strada Working, Chevrolet/Montana LS2, Ford/ Fiesta, Volkswagen/ Gol TL MC, Volkswagen/ Kombi.	UN	18,0000	R$ 2.500,00	45.000,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 376/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS**
Valor Homologado: **R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de Desconto %
		Lote 1					
1	50159	PEÇAS para manutenção mecânica com seus componentes para motor, câmbio, diferencial, freios e seus fluidos lubrificantes, filtros, aditivos para veículos da marca: RENAULT MASTER e KIA / BESTA 12P GS.	UN	3,0000	R$ 12.000,00	36.000,00	12,81
2	50160	SERVIÇOS de manutenção mecânica com seus componentes para veículos da marca: RENAULT MASTER e KIA / BESTA 12P GS.	UN	3,0000	R$ 6.000,00	18.000,00	
		Lote 19					
1	50179	PEÇAS para manutenção de mecânica com seus componentes para motor, câmbio, diferencial, freios e seus componentes e seus fluidos lubrificantes, filtros e aditivos, para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1315, OF 1318, OF 1618 e OH 1621 L	UN	14,0000	R$ 12.000,00	168.000,00	20,80
2	50180	SERVIÇOS de manutenção mecânica com seus componentes para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1315, OF 1318, OF 1618 e OH 1621 Lfiltros de oleo de ar do motor, aditivo para radiador,oleos lubrificantes para câmbio, diferencial, hidraulico e freio para veículos da marca: Mercedes Benz/ OF 1315, OF 1318, OF 1618 e OH 1621 L	UN	14,0000	R$ 6.000,00	84.000,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 377/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA**
Valor Homologado: **R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de Desconto %
		Lote 30					
1	50045	SERVIÇOS de tapeçaria com seus componentes para troca de forro, lateral, bancos, cinto de segurança, capa do motor, assoalho, tapetes, quebra sol, cortinas para veículos da marca: Iveco/Cityclass 70c16,Iveco/Granclass 150x21 e Iveco/Wayclass 70c17hde. cinto de segurança, capa do motor, assoalho, tapetes, quebra sol, cortinas para veículos da marca: Iveco/Cityclass 70cl 6,Iveco/Granclass 150x21 e Iveco/Wayclass 70c17hde	SVÇ	5,0000	R$ 4.000,00	20.000,00	18,25
		Lote 33					
1	50059	SERVIÇOS tapeçaria com seus componentes para troca de forro, lateral, bancos, cinto de segurança, capa do motor, assoalho, tapetes, quebra sol, cortinas para veículos da marca: Marcopolo / Volare , Mercedes Benz / Masc Granmini O, / Mpolo Torino Gvu, Mercedes Benz /Of 1519 R. Ore, Mercedes Benz Of 1417 / Ciferal Citmax U.	SVÇ	32,0000	R$ 4.000,00	128.000,00	16,20
		Lote 35					
1	52417	SERVIÇOS de tapeçaria com seus componentes para troca de forro, lateral, bancos, cinto de segurança, capa do motor, assoalho, tapetes, quebra sol, cortinas para o ônibus Expresso da Leitura, Volvo/B58 Articulado	SVÇ	1,0000	R$ 20.000,00	20.000,00	19,10
		Lote 38					
1	50068	SERVIÇOS de tapeçaria com seus componentes para troca de forro, lateral, bancos, cinto de segurança, capa do motor, assoalho, tapetes, quebra sol, cortinas e acessórios para veículos da marca: VW/15.190 EOD E.HD ORE e VW/MASCA GRANMINI O.	SVÇ	11,0000	R$ 4.000,00	44.000,00	18,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 378/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 158/2020**, homologado em 04/12/2020.
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, caixa de direção e seus para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Empresa: **VETTOR & OLIVEIRA LTDA**
Valor Homologado: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de Desconto %
		Lote 9					
1	50034	SERVIÇOS de manutenção mecânica com seus componentes para caixa de direção hidráulica e convencional, bomba de direção hidráulica, sistema de direção para veículos da marca: Fiat / Fiorino, Fiat Palio Fire Economy, Fiat/Strada Working, Chevrolet/ Montana LS2BCU, Ford/ Fiesta, Volkswagen/ Gol TL MC.	SVÇ	11,0000	R$ 1.500,00	16.500,00	19,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020

OBJETO: Contratação da empresa CLÍNICA SHIRASU LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 para prestação pela contratada de serviços na área de saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027 7SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLÍNICA SHIRASU LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Goiás, 131, CEP 87.200-149, **inscrita no CNPJ sob nº 15.240.760/0001-43,** telefone (44) 3631-6927, neste ato representado por **Keiti Fernando Shirasu**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.858.706-9 e do CPF nº 032.767.449-02., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
120/2020	13/03/2020	13/03/2021	13/05/2021	R$ 108.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor do Aditivo	Valor total Ctt
Primeiro	Valor			R$ 27.000,00	135.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até **12/03/2022** e vigência até **12/05/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
Acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), ficando o contrato com o valor total de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: 08.003.10.00302.0007.2050 – Assistência Hospitalar e ambulatorial 339039 fontes 303 e 494

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICACÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 09 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Keiti Fernando Shirasu
CLÍNICA SHIRASU LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 015/2021 - SC

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.787 de 10/03/2021.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 844.732,44 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a serem criadas:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	03	001	0412200062004	03510	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30	4.688,14
	03	001	0412200062004	03511	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30	172,34
	03	001	0412200062004	31003	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30	236,59
	03	001	0412200062004	03501	Manutenção das Atividades Administrativas	4.4.90.52	23,90
	05	001	1545100032015	03507	Manutenção das Atividades de Obras Públicas	3.3.90.39	29.956,46
	05	001	1545100032015	33881	Manutenção das Atividades de Obras Públicas	3.3.90.93	54.369,28
	05	001	1545100032015	03507	Manutenção das Atividades de Obras Públicas	4.4.90.51	64.079,99
	05	001	1545100032015	33906	Manutenção das Atividades de Obras Públicas	4.4.90.51	53.186,59
	05	001	2678200032017	03504	Manutenção das Atividades do Serviço Rodoviário	3.3.90.30	10.003,12
	06	001	1236100102019	03103	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.30	7.500,00
	06	001	1236100102019	03107	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.30	3,30
	06	001	1236100102019	03122	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.32	4,25
	06	001	1236100102019	03134	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.93	3.714,61
	06	001	1236100102019	33129	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.93	2.517,86
	06	001	1236100102019	03134	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	4.4.90.52	39.486,20
	06	001	1236100102019	33129	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	4.4.90.52	11.304,00
	06	001	1236100162020	03102	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.1.90.11	63.404,74
	06	001	1236100162020	03102	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.1.91.13	12.000,00
	06	001	1236100162020	03132	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	0,91
	06	001	1236100162020	33111	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	3,62
	06	001	1236500102021	03103	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.3.90.30	7.500,00
	06	001	1236500102021	03104	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.3.90.30	8.584,10
	06	001	1236500102021	33129	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	4.4.90.52	2.040,00
	06	001	1236500102022	03103	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Balão Mágico	3.3.90.30	7.424,92
	06	001	1236500102022	33129	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Balão Mágico	4.4.90.52	2.040,00
	07	001	0824100082025	03943	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	3.3.30.93	6.055,37
	07	001	0824400082029	33024	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.30	40,01
	07	001	0824400082030	03942	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.30.93	1.253,64
	07	001	0824400082030	03945	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.30.93	44,57
	07	001	0824400082030	03934	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30	16.070,12
	07	001	0824400082030	03938	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30	5.171,17
	07	001	0824400082030	03941	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30	6,92
	07	001	0824400082030	33021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.32	1.164,69
	07	001	0824400082030	33022	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.32	3.346,57
	07	001	0824400082030	03940	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	4.4.90.52	2.161,19
	07	001	0824400082030	03950	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	4.4.90.52	4.462,93
	07	001	0824300086001	03946	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.3.30.93	9.121,32
	07	001	0824300086002	03944	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.30.93	3.737,62
	07	001	0824300086002	03953	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.90.30	4.449,84
	07	001	0824300086002	03949	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.90.36	3.808,67
	07	001	0824300086002	03951	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.90.39	9.606,94
	07	001	0824300086002	03952	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.90.39	14.000,00
	07	001	0824300086002	03953	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.90.39	13.000,00
	07	001	0824300086002	03952	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.4.90.52	7.026,03
	07	001	0824300086002	03953	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.4.90.52	7.000,00
	08	001	2060600142032	33918	Manutenção das Atividades de Pecuária, Agricultura e Meio Ambiente	3.3.30.93	782,41
	08	001	2060600142032	33918	Manutenção das Atividades de Pecuária, Agricultura e Meio Ambiente	4.4.90.52	9.217,59
	10	001	1030100092035	03303	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	15.000,00
	10	001	1030100092035	33024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	4,11
	10	001	1030100092035	03304	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	1.180,10
	10	001	1030100092035	03500	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	164.592,38
	10	001	1030100092035	33518	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	69.783,09
	10	001	1030200092037	03303	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30	15.233,62
	10	001	1030200092037	33494	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30	10.351,48
	10	001	1012200092039	03370	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.3.30.93	358,84
	10	001	1012200092053	33019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	0,03
	10	001	1012200092053	33035	Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Coronavírus	3.3.90.30	15.190,00
	10	001	1012200092053	33033	Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Coronavírus	4.4.90.52	34.107,00
	11	001	2781200122042	33850	Manutenção das Atividades de Esporte, Turismo e Lazer	3.3.90.30	3,75
	11	001	2781200122042	33876	Manutenção das Atividades de Esporte, Turismo e Lazer	3.3.90.93	13.155,52
TOTAL.....							*844.732,44*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 844.732,44 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado abaixo, no quadro 01:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2020 (Quadro 01)		
Fonte	Nomenclatura	Valor (R$)
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	236,59
102	FUNDEB 40%	75.404,74
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.424,92
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	8.584,10
107	Salário Educação	3,30
111	Programa PNATE	3,62
122	Merenda Escolar (PNAE/FNDE)	4,25
129	Programa Caminho da Escola	17.901,86
132	Convênio Transporte Escolar - PETE	0,97
134	Aquisição de Mobiliário Escolar	43.200,81
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.233,62
304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	1.180,10
370	Programa Estadual de Qualificação dos Conselheiros Municipais - Saúde	358,84
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.351,48
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	164.592,38
501	Receita de Alienação de Ativos	23,90
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciários	10.003,12
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A.CF	94.036,45
510	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.688,14
511	Taxas pela Prestação de Serviços	172,34
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	69.783,09
850	Recursos da Lei Pelé	3,75
876	Construção de Quadra Escolar Coberta - Escola Julita Alves Soares	13.155,52
881	Reforma da Praça Municipal	54.369,28
906	Terreno - Minha Casa Minha Vida	53.186,59
918	Aquisição de uma Carreta Agrícola – Convênio nº 322/2020 – SEAB – SIT nº 47044	10.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.070,12
938	Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Port. MDS 113/2015	5.171,17
940	Bloco de Financ. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único - Port. MDS 113/2015	2.161,19
941	Benefício de Prestação Continuada - BPC - 2017	6,92
942	Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea - IFV-AE	1.253,64
943	Plano de Ação - Direito dos Idosos - Deliberação 001/2017	6.055,37
944	Plano de Ação p/ Execução de Serviço de Convivência e Fortalec. de Vínculos -Del. 62/2016	3.737,62
945	Plano de Ação - Incentivo de Benefício Eventual - Deliberação 065/2017- CEAS/PR	44,57
946	Incentivo de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do PR - FIA	9.121,32
949	Programa Primeira Infância no SUAS	3.808,67
950	Incentivo Aprimora CRAS – Delib. Nº 067/2019 – CEAS/PR – R$ 100.000,00 - Equipamentos	4.462,93
951	Apoio e Fortal. da Atuação dos Cons. Mun. – Criança e Adolescente – Delib. nº 084/2019	9.606,94
952	Atenção às Famílias dos Adolesc. Internados por Medidas Socioeduc. – Delib. nº 095/2017	21.026,03
953	Apoio à Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade Social – Delib. nº 089/2019	24.449,84
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,03
1021	FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID-19	1.164,69
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	3.346,57
1024	Auxílio Fin. p/ Ações de Saúde/As. Social p/ enfrent. COVID-19 - LC nº 173/2020 – Inc. I art. 5º	44,12
1033	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Bloco Investimento – COVID-19 no bojo da ação 21C0	34.107,00
1035	Incent. Fin. aos Municípios (COVID-19) Esc. Púb. Rede Básica de Ensino – Port. 1857/2020 MS	15.190,00
TOTAL.....		844.732,44

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 12 de Março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 014/2021 - SC

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.785 de 10/03/2021.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 382.162,45 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a ser criada:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	10	001	1030100092036	01000	Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCENOP	4.6.71.70	382.162,45
TOTAL.....							*382.162,45*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
41	03	001	0412200062004	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30	20.000,00
149	03	007	0412200042043	01000	Encargos Gerais do Município	3.3.91.97	50.000,00
194	05	001	1545100032015	01000	Manutenção das Atividades de Obras Públicas	3.3.90.36	50.000,00
226	05	001	1548200153002	01000	Programa Nacional de Habitação	4.4.90.51	40.940,00
234	05	001	2678200032017	01000	Manutenção das Atividades do Serviço Rodoviário	3.3.90.30	11.222,45
237	05	001	2678200032017	01000	Manutenção das Atividades do Serviço Rodoviário	3.3.90.39	30.000,00
496	06	001	1339200112024	01000	Manutenção das Atividades de Cultura	3.3.90.36	10.000,00
592	07	001	0824400082030	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.48	100.000,00
717	10	001	1030100092035	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36	30.000,00
738	10	001	1030100092036	01000	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCENOP	3.3.71.70	20.000,00
764	10	001	1030200092037	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.36	20.000,00
TOTAL.....							*382.162,45*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 12 de Março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

CISCENOP
CNPJ: 01178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº22/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1°. Inclui na Tabela de Procedimentos do CISCENOP anexo VII resolução 55/2018 de 22/11/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – TABELA 22 DE PROCEDIMENTOS DO CISCENOP PARA EXERCICIO 2021/2022

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2606	04.05.05.037 - 2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,60

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte-Pr,12 de março 2021.

Marco Antônio Franzato
Original assinado no processo

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 644-1114 e 644-1100
Site – www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CGC - 80.909.617/0001-63
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 – B - RETIFICAÇÃO

RETIFICA EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021-A.

A Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria Municipal nº 21 de 22 de fevereiro de 2021 no uso de suas atribuições, em decorrência da pandemia do coronavírus e afim de evitar aglomeração, retifica o EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021, alínea 'e' do item 9.1, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

e) ENTREVISTA ESTRUTURADA ORAL (máximo de 50 pontos)

A entrevista estruturada oral será realizada pela Comissão Especial de Averiguação / Banca Examinadora constituída do Teste Seletivo, sendo realizada 20 (vinte) questões que constituirão em perguntas de ordem pessoal, técnica e de urbanidade. As questões serão diferenciadas para cada cargo, porém serão iguais para todos os candidatos ao mesmo cargo. Será atribuído o valor máximo de 02 (dois) pontos para cada questão, sendo usado o seguinte critério:

- irregular: 00 (zero) pontos;
- ruim: 0,1 (zero vírgula um) ponto;
- regular: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos;
- bom: 01 (um) ponto;
- ótimo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

A entrevista estruturada será realizada na Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, situada na Praça Paraná, 50, no dia **23 de Março de 2021**, nos seguintes horários:

Número de Inscrição	Horário
001	07h45
002	08h45
003	09h45
004	10h45
005	13h15
006	14h15
007	15h15
008	16h15

O candidato deverá realizar seu protocolo de apresentação no Departamento de Recursos Humanos com no mínimo 00h15min de antecedência.

Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital.

São Manoel do Paraná, em 12 de março de 2021.

SUZILAINE BERALDO ZUPIROLI
Presidente da Comissão Especial do
Teste Seletivo Municipal Simplificado

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 028/2021

SÚMULA: Substitui Membro da **Comissão Especial de Avaliação/Banca Examinadora**, do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021.**

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Substituir Membro da Comissão Especial de Avaliação/Banca Examinadora, do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021**, o Servidor Público Municipal GASPAR FRANCISCO DOS REIS ABREU, portador do RG 3.036.587-9 – SSP-PR, constituída através da Portaria Municipal 023/2021 de 22/02/2021, pela Servidora Publica Municipal EGISELE APARECIDA ROCATELLI, portadora do RG nº 7.009.011-2– SSP-PR, tendo em vista a realização do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 12 de março de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado original

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Av. Bolivar, 363 - C.Postal 081 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300
CEP: 87225-000 - C.G.C. 75.788.349/0001-39
Japurá - Estado do Paraná

DECRETO Nº 072/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal, no uso das Atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as **Leis Municipais nº 036/2010, nº 15/2016 e nº 13/2020**, que tratam das alíquotas de contribuição e do plano de custeio para amortização do déficit técnico apurado em cálculo atuarial, **Emenda à LOM 01/2020** da reforma previdenciária e Lei **Complementar nº 39/2020** – Estatuto do Japurá Prev -,

DECRETA:

Artigo 1º - Conforme a avaliação atuarial vigorará as seguintes alíquotas para o exercício de 2020:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL
ENTE PÚBLICO	16,00%
SERVIDOR ATIVO	14,00%
SERVIDOR INATIVO	14,00% sobre o valor que ultrapassar o salário mínimo nacional
PENSIONISTA	14,00% sobre o valor que ultrapassar o salário mínimo nacional

Artigo 2º - O Plano de Amortização do déficit técnico de quarenta e dois milhões setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais, noventa e cinco centavos, (**R$42.769.620,95**), apurado na avaliação atuarial para o exercício de 2021 será por aporte mensal, em doze (12) parcelas de sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais, sete centavos (**R$64.986,07**), perfazendo o total de setecentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais, setenta e seis centavos (**R$779.832,76**), previsto no anexo único, parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - As despesas de administração do RPPS serão custeadas pelo Tesouro Municipal.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Manoel Peres filho", aos onze (11) dias do mês de março de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Av. Bolivar, 363 - C.Postal 081 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300
CEP: 87225-000 - C.G.C. 75.788.349/0001-39
Japurá - Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2020	-	-	-	R$ 42.769.620,95	-
2021	R$ 779.832,76	R$ 2.339.498,27	-R$ 1.559.665,51	R$ 44.329.286,46	7,04%
2022	R$ 1.616.541,31	R$ 2.424.811,97	-R$ 808.270,66	R$ 45.137.557,12	14,46%
2023	R$ 2.469.024,37	R$ 2.469.024,37	R$ 0,00	R$ 45.137.557,12	21,86%
2024	R$ 2.714.921,86	R$ 2.469.024,37	R$ 245.897,49	R$ 44.891.659,63	23,80%
2025	R$ 2.742.071,08	R$ 2.455.573,78	R$ 286.497,30	R$ 44.605.162,33	23,80%
2026	R$ 2.769.220,30	R$ 2.439.902,38	R$ 329.317,92	R$ 44.275.844,42	23,80%
2027	R$ 2.796.369,52	R$ 2.421.888,69	R$ 374.480,83	R$ 43.901.363,59	23,79%
2028	R$ 2.823.518,73	R$ 2.401.404,59	R$ 422.114,15	R$ 43.479.249,44	23,79%
2029	R$ 2.850.667,95	R$ 2.378.314,94	R$ 472.353,01	R$ 43.006.896,44	23,78%
2030	R$ 2.877.817,17	R$ 2.352.477,24	R$ 525.339,94	R$ 42.481.556,50	23,77%
2031	R$ 2.904.966,39	R$ 2.323.741,14	R$ 581.225,25	R$ 41.900.331,25	23,75%
2032	R$ 2.932.115,61	R$ 2.291.948,12	R$ 640.167,49	R$ 41.260.163,76	23,74%
2033	R$ 2.959.264,83	R$ 2.256.930,96	R$ 702.333,87	R$ 40.557.829,89	23,72%
2034	R$ 2.986.414,05	R$ 2.218.513,29	R$ 767.900,75	R$ 39.789.929,14	23,70%
2035	R$ 3.013.563,26	R$ 2.176.509,12	R$ 837.054,14	R$ 38.952.875,00	23,68%
2036	R$ 3.040.712,48	R$ 2.130.722,26	R$ 909.990,22	R$ 38.042.884,78	23,66%
2037	R$ 3.067.861,70	R$ 2.080.945,80	R$ 986.915,90	R$ 37.055.968,87	23,63%
2038	R$ 3.095.010,92	R$ 2.026.961,50	R$ 1.068.049,42	R$ 35.987.919,45	23,61%
2039	R$ 3.122.160,14	R$ 1.968.539,19	R$ 1.153.620,95	R$ 34.834.298,50	23,58%
2040	R$ 3.149.309,36	R$ 1.905.436,13	R$ 1.243.873,23	R$ 33.590.425,28	23,55%
2041	R$ 3.176.458,58	R$ 1.837.396,26	R$ 1.339.062,31	R$ 32.251.362,96	23,51%
2042	R$ 3.203.607,79	R$ 1.764.149,55	R$ 1.439.458,24	R$ 30.811.904,72	23,48%
2043	R$ 3.230.757,01	R$ 1.685.411,19	R$ 1.545.345,83	R$ 29.266.558,90	23,44%
2044	R$ 3.257.906,23	R$ 1.600.880,77	R$ 1.657.025,46	R$ 27.609.533,43	23,41%
2045	R$ 3.285.055,45	R$ 1.510.241,48	R$ 1.774.813,97	R$ 25.834.719,46	23,37%
2046	R$ 3.312.204,67	R$ 1.413.159,15	R$ 1.899.045,51	R$ 23.935.673,95	23,33%
2047	R$ 3.339.353,89	R$ 1.309.281,36	R$ 2.030.072,52	R$ 21.905.601,43	23,29%
2048	R$ 3.366.503,11	R$ 1.198.236,40	R$ 2.168.266,71	R$ 19.737.334,72	23,24%
2049	R$ 3.393.652,33	R$ 1.079.632,21	R$ 2.314.020,12	R$ 17.423.314,60	23,20%
2050	R$ 3.420.801,54	R$ 953.055,31	R$ 2.467.746,24	R$ 14.955.568,37	23,15%
2051	R$ 3.447.950,76	R$ 818.069,59	R$ 2.629.881,17	R$ 12.325.687,19	23,11%
2052	R$ 3.475.099,98	R$ 674.215,09	R$ 2.800.884,89	R$ 9.524.802,30	23,06%
2053	R$ 3.502.249,20	R$ 521.006,69	R$ 2.981.242,51	R$ 6.543.559,79	23,01%
2054	R$ 3.529.398,42	R$ 357.932,72	R$ 3.171.465,70	R$ 3.372.094,09	22,96%
2055	R$ 3.556.547,64	R$ 184.453,55	R$ 3.372.094,09	R$ 0,00	22,90%

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: licitacoespmjapura@hotmail.com – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

04º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 35/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 35/2017
Processo inexigibilidade Nº 1/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADA: ARACELLE YUKI TAKASE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Bolivar, 363, inscrito no CNPJ sob o nº 75.788.349/0001-39, neste ato representada pela Prefeita **ADRIANA CRISDTINA POLIZER**, portadora da Identidade nº 6.500.314-7 – SSP-PR e, CPF nº 027.750.979-36, residente e domiciliada no Município de JAPURÁ – Estado do Paraná.

CONTRATADA: **ARACELLE YUKI TAKASE –** brasileira, psicóloga, residente à Rua Jaracatiá, 218 - CEP: 87225000 - BAIRRO: Centro, Japurá/PR, inscrita no CPF sob o nº 035.272.259-27, portadora do RG 7.561.138-2 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 35/2017, até o dia **11/03/2022,** do qual a contratada saiu vencedora do **Processo inexigibilidade Nº 1/2017.** E também o acréscimo de **R$ 21.768,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais)** da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

JAPURÁ, 12 de março de 2021.

ADRIOANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

ARACELLE YUKI TAKASE

Testemunhas:

Simone Luzia Buzzo CPF: 989.982.779-72

Willian Ferreira Sardi CPF: 634.462.439-68

Prefeitura Municipal de São Tomé
CN PJ75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO,248–FONE / FAX:(0xx44) 3607-1280
prefeiturasaotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 932/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 860/2020 QUE DISPOE SOBRE AS MEDIDAS SOBRE O CALENDARIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO DISPÕE SOBRE AS JORNADAS SUPLEMENTARES, CONTRATOS TEMPORÁRIOS E ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 31/12/2021, integralmente todas as medidas de enfrentamento ao contágio pelo Coronavírus – Covid-19, d no Município de São Tomé previsto pelo Decreto 860/2020 para o "Calendário Escolar de 2021".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" EM 12 DE MARÇO DE 2021.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ_75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO,_248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP_87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021
LICITAÇÃO Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: MELUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DE SÃO TOMÉ-PR.
VALOR GLOBAL: 138.107,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses,** contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: SAMAEJAP@UOL.COM.BR
JAPURÁ-PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021
SAMAE DE JAPURÁ/PR

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, caput, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, filtros, lubrificantes e serviços mecânicos para a primeira revisão programada de garantia do veículo caminhão Mercedes-Benz Accelo 1016 CE placa BDY-0E18 deste Samae, no valor total de **R$ 2.725,06 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)** em favor da empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.994.951/0011-68, com endereço na Rodovia BR 376, KM 109, nº 9505, Distrito de Sumaré, no município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.720-140, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Japurá/PR, 12 de março de 2021.

EMERSON VIDOTTO MENOTTI
Coordenador Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: SAMAEJAP@UOL.COM.BR
JAPURÁ-PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021
SAMAE DE JAPURÁ/PR

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, caput, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Gerais de Manutenção e Conservação do Setor Administrativo do Samae de Japurá/PR, contemplando serviços gerais de limpeza, conservação, higiene e copa e cozinha nas dependências da sede, com todos os encargos trabalhistas, fiscais e impostos inclusos, no valor total de **R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)** em favor da empresa **ALESSANDRA MOLINA ROCHA GONÇALVES 06106406901,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.671.312/0001-62, com endereço na Rua Matinhos, 108, Residencial Atlântico II, no município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.202-048, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Japurá/PR, 12 de março de 2021.

EMERSON VIDOTTO MENOTTI
Coordenador Geral

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 027/2021

SÚMULA: Substitui Membro da **Comissão Especial de Avaliação/Banca Examinadora**, do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021.**

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Substituir Membro da Comissão Especial de Avaliação/Banca Examinadora, do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021**, o Servidor Público Municipal GASPAR FRANCISCO DOS REIS ABREU, portador do RG 3.036.587-9 – SSP-PR, constituída através da Portaria Municipal 022/2021 de 22/02/2021, pela Servidora Pública Municipal EGISELE APARECIDA ROCATELLI, portadora do RG nº 7.009.011-2– SSP-PR, tendo em vista a realização do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 12 de março de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado original

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO Nº 2893/2021

EMENTA: Dispõe sobre o cancelamento do Concurso Púbico originário do certame na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 3/2020, Edital nº 699/2020 contrato administrativo nº 14/2020 Contrato Administrativo nº 14/2020, tendo por objeto Contratação de Instituição ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos para o Planejamento, Organização, Elaboração e a Execução de Concurso Público destinado à formação de Cadastro de Reserva e ao Provimento de Vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura, firmado entre o Município de Guaporema-Pr e a Empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., conforme Termo de Rescisão Amigável.

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO: O princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revoga-los a qualquer tempo.

CONSIDERANDO: Os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), notadamente no limite de gasto com pessoal.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 que no seu art.8º determina que: *Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a* ***União os Estados e o Municípios*** *afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Cóvid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021 de: ...inciso V – realizar concurso público,* ***exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV****.* (Destaque)

CONSIDERANDO: O DECRETO MUNICIPAL nº 2.763 de 08 de abril de 2020 que declarou estado de calamidade pública no Município de Guaporema, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente da corona vírus SARS-CoV-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

CONSIDERANDO: A avaliação do cenário epidemiológico do Município e região em relação à infecção pelo vírus COVID-19, em expansão pelo Estado, e ainda como a consequência informada desse desastre resulta em danos humanos, prejuízos econômicos públicos e privados;

CONSIDERANDO: Que os candidatos serão ressarcidos dos valores despendidos, no concurso, sendo-lhes disponibilizada a devolução das quantias pagas e corrigidas à título de inscrição pela empresa contratada KLC, conforme CLAUSULA QUARTA do Termo de Rescisão Amigável.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica CANCELADO o Concurso Público originário do certame na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 3/2020, Edital nº 699/2020 contrato administrativo nº 14/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaporema-Pr CNPJ 75.378.844/0001-70 e a Empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., CNPJ 11.761.650/0001-76, conforme Termo de Rescisão Amigável.

Artigo 2º - Fica autorizado a empresa contratada KLC, na forma da Rescisão Amigável, proceder a devolução dos valores cobrados na taxa/inscrições.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Guaporema-Pr., 28 de janeiro de 2021.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 14/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 14/2020 TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE TOMADA DE PRECO Nº 3/2020 EDITAL Nº 699/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICÍPAL DE GUAPOREMA-PR E A EMPRESA - KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Por este instrumento de RESCISÃO AMIGÁVEL que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO **DE GUAPOREMA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. º 75.378.844.0001/70, com sede administrativa à Rua Pará, 86, representado pelo prefeito municipal GILBERTO CASTIGLIONI, brasileiro, casado, advogado, portador do RG3.613.868-8 -SSP/PR e do CPF. 484.7607.29-53, residente e domiciliado na Rua Odecam Macedo Campos, 261, em Guaporema - Pr., doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ 11.761.650/0001-76, estabelecida na Praça Monteiro Lobato, 94, centro, em Lobato- Paraná, neste ato representada por sua proprietária SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG. 6.076.763-7 -SSP/PR E CPF. 018.142.799-03, residente e domiciliada n Lima Lemos, 867, centro, em Lobato – Paraná, aqui denominada CONTRATADA, com as **CONSIDERAÇÕES** que segue, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO** CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 14/2020.

DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão tem como motivação as seguintes considerações:

CONSIDERANDO: o DECRETO MUNICIPAL nº 2.763 de 08 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Guaporema, Estado do Paraná, em virtude dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus SARS-CoV-2.

CONSIDERANDO A edição no Estado do Paraná do DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 22 DE ABRIL DE 2020, que reconhece, exclusivamente para os fins do que dispõem o *caput* e os incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública nos municípios que especifica, entre eles, no item XVII o município de Guaporema- Pr.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus SARS-CoV-2 (Covid-19, altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providência, que entre outros no seu art. 8º e inciso V, dispõem que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 **ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021 de, realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;**

CONSIDERANDO que o EDITAL Nº 699/2020 na MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020 para realização do Concurso Público (Contrato nº 14/2020) é anterior ao estado de calamidade pública, tem por objetivo realizar um concurso público de forma geral, inclusive, criando cargos públicos, sem observância a reposição de cargos por vacância.

CONSIDERANDO A recomendação nº 001/2020 do Assessor Jurídico do Município em 08/06/2020, após o Procedimento Administrativo nº MPPR-0037.20.000574-4 do Ministério Público Estadual, inclusive reunião em 18/06/2020 no Gabinete entre o Promotor de Justiça: Lucas Losch Abaid e o Ex- Prefeito: Celio Marcos Barranco, **visando a suspensão do concurso**, culminando posteriormente com ingresso da Ação Civil Pública, autos n. 0002133-80.2020.8.16.0070, Consistente em Obrigação de Não Fazer, c/c Pedido Liminar para

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

suspensão do referido Concurso Público agendado para 22/11/2020, devidamente deferido a suspensão do Concurso no (mov.27.1).

CONSIDERANDO Que o Brasil vive atualmente uma curva ascendente de contaminados por Covid-19.

Posto as CONSIDERAÇÕES, passa as partes às cláusulas do TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

CLAUSULA PREMIRA: (Do Objeto)
O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 14/2020 celebrado entre o município e a empresa **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ 11.761.650/0001-76, tendo por objeto Contratação de Instituição ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos para o Planejamento, Organização, Elaboração e a Execução de Concurso Público (Provas: Objetiva, Prática e Título) destinado à Formação de Cadastro de Reserva e ao Provimento de Vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal do Município de Guaporema - Estado do Paraná;

CLAUSULA SUGUNDA: (Valor Total da Contratação)
Do valor total da contratação **R$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais)**, constante da Clausula Sétima do contrato Administrativo nº 14/2020, já foram pagos em favor da empresa contratada KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA o valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), equivalente aos 50% quando da homologação das inscrições do concurso, conforme § 1º letra "a" da Clausula Nona, do referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: (Do valor arrecadado das Inscrições)
O valor arrecadado com as inscrições que consta da Clausula Sexta, III, letra "a" do Contrato Administrativo nº 14/2020, não obstante constar que seriam recolhidas em favor do MUNICÍPIO contratante, foram recolhidos em favor da Empresa contratada KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA no valor bruto de R$ 31.475,00 equivalente a 531 inscrições (sendo 518 inscrições pagas e 13 isentas). Importante ressaltar que o Banco Itaú cobrava a título de taxa de boleto bancário um valor unitário de 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de R$ 2.849,00 (dois mil oitocentos e quarenta e nove

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

reais) e, desta forma o valor líquido arrecado pela empresa foi de R$ 28.626,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e seis reais);

CLAUSULA QUARTA: (Da Devolução dos Valores)
Fica convencionado que a empresa contratada fica responsável pela devolução dos valores arrecadados aos candidatos num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente, ficando a cargo da empresa contratada solicitar dos candidatos todos os dados bancários para efetivação da referida devolução.

CLÁUSULA QUINTA: - (Da Sanção Contratual)
A rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 14/2020 será realizada sem ônus para o Município contratante de qualquer natureza, ficando consignado que a devolução integral dos valores arrecadados dos candidatos fica a cargo e responsabilidade exclusiva da Empresa contratada KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, sob pena de multa de 50% dos valores arrecadados pela contratada em favor do município.

CLÁUSULA SEXTA: (Do Amparo Legal)
A rescisão contratual em questão encontra amparo legal no disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Ao estabelecer que: *A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*

CLÁUSULA SETIMA: (Da Rescisão Amigável)
Fica rescindido na forma amigável o Contrato administrativo nº 14/2020 originário do certame modalidade TOMADA DE PREÇO nº 3/2020, edital 699/2020, referente a prestação do serviços firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaporema-Pr., e a empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CLAUSULA OITAVA: (Da Publicação)
O extrato do presente termo de rescisão contratual será publicado na imprensa oficial do município, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 que textualmente dispõe, *"A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

CLAUSULA NONA: Fica eleito o Juízo da comarca de Cidade Gaúcha-PR, para dirimir qualquer dúvida ou procedimento decorrentes deste instrumento, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja..

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o Presente Instrumento, na presença de 03 (três) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guaporema-Pr., 10 de março de 2021.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda.
Sylvia de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

2.º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2/2019 CELEBRADO PELO **MUNCIPIO DE GUAPOREMA** E PELA EMPRESA GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA QUE TEM POR OBJETO Contratação de uma empresa jornalística especializada para prestar serviços publicação divulgação dos atos oficiais do município de Guaporema (jornal de circulação diário mínimo de 5(cinco) dias semanais e de grande circulação regional).

CONTRATANTE: **Município de Guaporema**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Para 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob n.º 461.610.079-91, portador da carteira de identidade com, doravante denominado CONTRATANTE e a **GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.203.585/0001-59, localizada na AV DAS FABRICAS, 98 - CEP: 87:207-022 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL n.º cidade de Cianorte/PR - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente o senhor JEDAIAS PEREIRA BELGA, portador da cédula de identidade com RG sob n.º 12613717/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 206.775.889-68, residente e domiciliado na AV. ORLANDO BRUGIM, 211 APTO 702 - CEP: 87:207-010 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cianorte – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato firmado entre as partes em 28/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – ACORDO ENTRE AS PARTES
A Prefeitura Municipal Guaporema e empresa CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de Vigência do contrato por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses a contar da data final do primeiro aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaporema, 26 de fevereiro de 2021.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG 4/304-204-1
RG 5.098.327-6 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Portaria n.º 2210/2021.

Ementa: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que os funcionários em tela, de acordo com levantamentos realizados, levando em consideração o contido em vista de suas fichas funcionais, adquiriram o direito elencado,

RESOLVO:

Art. 1º - Por este ato, tomar público que foi concedido 30 dias de férias para os Servidores Públicos Municipais, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, relativo aos períodos aquisitivos conforme relação abaixo;

Nome	Período Aquisitivo	Período Concessão
ADRIANA XAVIER BELA	10/01/2020 a 9/01/2021	11/02/2021 a 21/03/2021
CELSO RUDNICK	06/11/2016 a 5/11/2017	09/02/2021 a 10/03/2021
DORIVAL BARRANCO	01/04/2016 a 1/03/2017	09/02/2021 a 10/03/2021
FLAVIO VENDRAMI DE SOUSA	17/06/2019 a 6/06/2020	08/02/2021 a 09/03/2021
JUDITE APARECIDA MIRANDA	20/06/2019 a 9/06/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
VILMA DE OLIVEIRA SILVA	03/06/2020 a 2/06/2021	03/02/2021 a 04/03/2021

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e vinte e um.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Portaria n.º 2209/2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor (a) municipal efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento legal na Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal n.º 109/94,

Considerando a necessidade por parte do município e, inequívoco direito adquirido pelo mesmo, nos termos dos já mencionados diplomas legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PREMIO, nos termos do artigo 88, alínea "a", da Lei Orgânica, combinado com a Lei Municipal n.º 109/94, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Guaporema, o (a) Servidor (a) Municipal Sr. (a) **MARIA DE FATIMA MACHADO**, exercendo atualmente o cargo de Educadora Infantil;

Art. 2º - O período aquisitivo, de acordo com Decreto n.º 1439/2008, que o nomeou, ocorreu entre 27/06/2008 à 26/06/2013;

Art. 3º - O período de gozo é de três meses e, terá início em 08/02/2021 até 08/05/2021, inclusive;

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias;

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Portaria n.º 2208/2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor (a) municipal efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento legal na Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal n.º 109/94,

Considerando a necessidade por parte do município e, inequívoco direito adquirido pelo mesmo, nos termos dos já mencionados diplomas legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PREMIO, nos termos do artigo 88, alínea "a", da Lei Orgânica, combinado com a Lei Municipal n.º 109/94, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Guaporema, o (a) Servidor (a) Municipal Sr. (a) **ELIANE LUCIANO FATTORI**, exercendo atualmente o cargo de Educadora Infantil;

Art. 2º - O período aquisitivo, de acordo com Decreto n.º 1441/2008, que o nomeou, ocorreu entre 27/06/2008 à 26/06/2013;

Art. 3º - O período de gozo é de três meses e, terá início em 08/02/2021 até 08/05/2021, inclusive;

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias;

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Portaria n.º 2207/2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora municipal efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento legal na Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal n.º 109/94,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PREMIO, nos termos do artigo 88, alínea "a", da Lei Orgânica, combinado com a Lei Municipal n.º 109/94, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Unico dos Servidores do Município de Guaporema, a Servidora Municipal Sra. **Andréia Cristina Luchetti Martinez**, portadora de Cédula de Identidade com R.G. sob n.º 7.000.046-6 SSP/PR, exercendo atualmente o cargo de Educador Infantil;

Art. 2º - O período aquisitivo, de acordo com Decreto n.º 782/2002, que o nomeou, ocorreu entre 03/09/2007 à 02/09/2012;

Art. 3º - O período de gozo é de três meses e, terá início em 08/02/2021 até 08/05/2021, inclusive;

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e vinte e um.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

Unidade gestora: Fundo de Ap e Pensões Serv. Públicos do Mun Indianópolis

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2020 Balanço Anual Data de Emissão: 11/03/2021 Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.522.568,52	5.202.817,96	Despesa Orçamentária (VI)	2.929.183,69	2.754.432,46
Ordinária	4.522.568,52	5.202.817,96	Ordinária	2.929.183,69	2.754.432,46
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	496.082,21	422.205,39	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.417.529,67	602.774,22
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	22.387.430,49	20.119.523,82	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	23.059.367,86	22.387.430,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.387.430,49	20.119.523,82	Caixa e Equivalentes de Caixa	23.059.367,86	22.387.430,49
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.406.081,22	25.744.637,17	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	27.406.081,22	25.744.637,17

Notas Explicativas

Leandro Rossi
CRC/PR - 065173/O-2
CPF 028.598.559-04

Valder Ropelli de Menezes
CPF 481.630.159-34
Fundo Apos. Pensões Sev. Púb. Indianópolis – FAPSEPI
Presidente

Alecsandro Manoel de Ornelas
Controlador Interno
RG 5 764 987-9 - SSP/PR
CPF 708 482 549-53 - Port. Nº 021/2021

FUNDO DE AP E PENSÕES SERV. PÚBLICOS DO MUN INDIANÓPOLIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2020 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA EMISSÃO:11/03/2021 Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		4.443.502,14	5.143.835,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.905.747,79	2.698.096,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.905.747,79	2.698.096,03
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		987.311,43	2.445.739,65
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		987.311,43	2.445.739,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		550.442,92	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		550.442,92	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		5.774.146,84	4.912.543,38
PESSOAL E ENCARGOS		98.537,21	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		98.537,21	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.830.646,48	2.754.432,46
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.355.949,97	2.152.829,23
PENSÕES		474.696,51	378.354,47
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	223.248,76
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		921.447,46	180.478,83
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		921.447,46	180.478,83
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	285.408,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	285.408,70
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.923.515,69	1.692.223,39
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.923.515,69	1.692.223,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(1.330.644,70)	231.292,30

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária) 0,00 0,00

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

Leandro Rossi
CRC/PR - 065173/O-2
CPF 028.598.559-04

Valder Ropelli de Menezes
CPF 481.630.159-34
Fundo Apos. Pensões Sev. Púb. Indianópolis – FAPSEPI
Presidente

Alecsandro Manoel de Ornelas
Controlador Interno
RG 5 764 987-9 - SSP/PR
CPF 708 482 549-53 - Port. Nº 021/2021

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2020

Balanço Anual

Fundo de Ap e Pensões Serv. Públicos do Mun Indianópolis

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1	1.382.299,26	1.470.498,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		956.213,05	962.806,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		956.213,05	962.806,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		956.213,05	962.806,31
CONTA ÚNICA RPPS		187,94	2.775,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		187,94	2.775,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		956.025,11	960.031,01
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		956.025,11	960.031,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		426.086,21	505.152,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		426.086,21	505.152,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		426.086,21	505.152,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		426.086,21	505.152,59
OUTRO CREDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTO PM INDIANOPOLIS		426.086,21	505.152,59
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	2.539,74
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	2.539,74
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	2.539,74
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	2.539,74
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDKA		0,00	2.539,74
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2	22.103.154,81	21.422.084,44
INVESTIMENTOS		22.103.154,81	21.422.084,44
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		22.103.154,81	21.422.084,44
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		22.103.154,81	21.422.084,44
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS		22.103.154,81	21.422.084,44
TÍTULOS E VALORES EM ENQUADRAMENTO		22.103.154,81	21.422.084,44
TOTAL		**23.485.454,07**	**22.892.583,08**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3	5,43	5,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5,43	5,43
VALORES RESTITUÍVEIS		5,43	5,43
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		5,43	5,43
CONSIGNAÇÕES		5,43	5,43
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		5,43	5,43
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4	22.892.583,08	20.969.067,39
PROVISÕES A LONGO PRAZO		22.892.583,08	20.969.067,39
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		22.892.583,08	20.969.067,39
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		22.892.583,08	20.969.067,39
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		28.249.998,37	26.552.486,26
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO		31.388.887,09	29.502.762,51
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(3.138.888,72)	(2.950.276,25)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		21.221.421,76	15.599.803,05
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO		40.835.696,28	33.326.229,21
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(9.468.279,57)	(7.907.451,92)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(6.062.344,31)	(5.486.351,32)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(4.083.560,84)	(3.332.622,92)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(26.578.837,05)	(21.183.221,92)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(26.578.837,05)	(21.183.221,92)
TOTAL DO PASSIVO		**22.892.588,51**	**20.969.072,82**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	592.865,56	1.923.510,26
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.330.644,70)	231.292,30
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.923.510,26	1.692.217,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**592.865,56**	**1.923.510,26**
TOTAL	23.485.454,07	22.892.583,08

ATIVO FINANCEIRO	23.059.367,86	22.387.430,49	**PASSIVO FINANCEIRO***	5,43	5,43
ATIVO PERMANENTE	426.086,21	505.152,59	**PASSIVO PERMANENTE**	22.892.583,08	20.969.067,39
SALDO PATRIMONIAL				**592.865,56**	**1.923.510,26**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.842.784,73	20.869.271,65
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,01	0,01
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.216.577,69	1.718.153,40
TOTAL		**23.059.362,43**	**22.387.425,06**

Notas Explicativas

1 - 1- ATIVO CIRCULANTE

1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Em 31/12/2020 o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentam um valor de R$956.213,05 (novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e treze reais e cinco centavos), sendo R$187,94 (cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) em Banco Conta Movimento; R$956.025,11 (novecentos e cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais e onze centavos) em Aplicação Financeira de Liquidez Imediata.

1.2 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em 31/12/2020 o saldo do grupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, apresenta o valor de R$426.086,21 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta e seis reais e vinte e um centavos), composto por crédito a receber de parcelamento com o município de Indianópolis.

1.3 - Estoques

Não há saldo de Estoques em 31/12/2020, pois se trata de um fundo contábil que não possui instalações físicas e todas as atividades são desempenhadas pelos servidores do Município de Indianópolis.

2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

2.1 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo

O grupo de conta possui saldo em 31/12/2020 no valor de R$22.103.154,81 (vinte e dois milhões, cento e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), e as aplicações estão distribuídas nas carteiras de investimento em fundos do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Banco Cooperativo Sicredi.

2.2 - Imobilizado

A entidade não possui ativo imobilizado, e é utilizado o espaço físico e instalações do Município de Indianópolis para desempenho de suas atividades.

3 - PASSIVO CIRCULANTE

3.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

A conta apresenta saldo em 31/12/2020 no valor de R$5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), referente a retenção extra orçamentária, não paga e não baixada na época da inscrição, no exercício subsequente será feito levantamento do referido valor para posterior liquidação.

4 - PASIVO NÃO-CIRCULANTE

O Saldo de R$22.892.583,08 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos), são referentes as provisões matemáticas do passivo atuarial e estão de acordo com o último cálculo atuarial realizado para o exercício de 2020.

Leandro Rossi
CRC/PR - 065173/O-2
CPF 028.598.559-04

Valder Ropelli de Menezes
CPF 481.630.159-34
Fundo Apos. Pensões Sev. Púb. Indianópolis – FAPSEPI
Presidente

Alecsandro Manoel de Ornelas
Controlador Interno
RG 5 764 987-9 - SSP/PR
CPF 708 482 549-53 - Port. Nº 021/2021

Unidade gestora: Município de Indianópolis

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 11/03/2021** **Página: 1**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		24.613.540,00	26.638.586,28	23.776.970,26	(2.861.616,02)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.228.000,00	1.228.000,00	1.306.108,82	78.108,82
IMPOSTOS		1.058.000,00	1.058.000,00	1.151.219,18	93.219,18
TAXAS		150.000,00	150.000,00	153.494,18	3.494,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		20.000,00	20.000,00	1.395,46	(18.604,54)
CONTRIBUIÇÕES		350.500,00	350.500,00	366.171,38	15.671,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		350.500,00	350.500,00	366.171,38	15.671,38
RECEITA PATRIMONIAL		100.700,00	102.609,35	26.135,05	(76.474,30)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		97.700,00	99.609,35	23.135,05	(76.474,30)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		54.600,00	54.600,00	58.726,23	4.126,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		54.500,00	54.500,00	58.726,23	4.226,23
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		100,00	100,00	0,00	(100,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.879.740,00	24.902.876,93	21.960.543,79	(2.942.333,14)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		10.919.440,00	12.852.211,30	11.767.555,46	(1.084.655,84)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		9.130.300,00	9.205.665,63	7.771.899,52	(1.433.765,11)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.830.000,00	2.845.000,00	2.421.088,81	(423.911,19)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	56.284,99	56.284,99
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	3.769,94	3.769,94
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	30.502,41	30.502,41
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	22.012,64	22.012,64
RECEITAS DE CAPITAL		2.059.000,00	2.981.224,73	1.984.705,94	(996.518,79)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		1.000.000,00	1.129.500,00	343.300,00	(786.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	129.500,00	343.300,00	213.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.059.000,00	1.851.724,73	1.641.405,94	(210.318,79)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		549.000,00	1.049.000,00	1.101.352,71	52.352,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		510.000,00	802.724,73	540.053,23	(262.671,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADAOOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		26.672.540,00	29.619.811,01	25.761.676,20	(3.858.134,81)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		26.672.540,00	29.619.811,01	25.761.676,20	(3.858.134,81)
DÉFICIT (IV)		0,00	827.679,27	0,00	(827.679,27)
TOTAL (V) = (IIIHV)		26.672.540,00	30.447.490,28	25.761.676,20	(4.685.814,08)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.057.679,27	2.057.679,27	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	2.057.679,27	2.057.679,27	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		21.202.635,00	24.424.823,06	20.080.602,85	20.080.602,85	20.047.405,45	4.344.220,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.422.100,00	13.427.495,77	11.100.291,33	11.100.291,33	11.100.291,33	2.327.204,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		120.000,00	120.000,00	39.721,05	39.721,05	39.721,05	80.278,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.660.535,00	10.877.327,29	8.940.590,47	8.940.590,47	8.907.393,07	1.936.736,82
DESPESAS DE CAPITAL		3.969.905,00	5.742.667,22	2.376.713,08	2.126.213,08	2.044.087,57	3.365.954,14
INVESTIMENTOS		3.479.905,00	5.264.094,82	2.054.025,52	1.803.525,52	1.722.500,67	3.210.069,30
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		490.000,00	478.572,40	322.687,56	322.687,56	321.586,90	155.884,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		25.442.540,00	30.447.490,28	22.457.315,93	22.206.815,93	22.091.493,02	7.990.174,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		25.442.540,00	30.447.490,28	22.457.315,93	22.206.815,93	22.091.493,02	7.990.174,35
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.230.000,00	0,00	3.304.360,27	3.554.860,27	3.670.183,18	(3.304.360,27)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		26.672.540,00	30.447.490,28	25.761.676,20	25.761.676,20	25.761.676,20	4.685.814,08

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Unidade gestora: Município de Indianópolis

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 11/03/2021** **Página: 4**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		22.954,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22.954,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.954,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22.954,28
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		22.954,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22.954,28

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		10.047,85	90.606,90	86.945,08	0,00	13.709,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.173,19	660,00	660,00	0,00	1.173,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.874,66	89.946,90	86.285,08	0,00	12.536,48
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.047,85	90.606,90	86.945,08	0,00	13.709,67

Notas Explicativas

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2020 **PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:**11/03/2021 **Página: 1**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**26.746.878,21**	**24.519.414,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.864.683,17**	**1.183.157,33**
IMPOSTOS		1.266.682,12	1.016.206,91
TAXAS		329.961,23	166.950,42
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		268.039,82	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**391.056,60**	**330.422,99**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		391.056,60	330.422,99
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**3.000,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		3.000,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**29.357,80**	**62.740,53**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.222,75	17.003,32
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		23.135,05	45.737,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**24.272.671,20**	**22.295.936,69**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		670.721,47	540.393,66
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.586.949,73	21.755.543,03
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		15.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**99.300,00**	**316.466,09**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		99.300,00	200.166,09
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	116.300,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**86.809,44**	**330.691,18**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		27.524,45	285.408,70
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		59.284,99	45.282,48
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**22.715.809,38**	**21.978.860,72**
PESSOAL E ENCARGOS		**12.969.449,04**	**11.428.763,41**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.699.059,12	9.485.680,85
ENCARGOS PATRONAIS		1.633.978,72	1.409.472,56
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		636.411,20	533.610,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**63.758,40**	**63.141,59**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		9.120,00	8.960,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		54.638,40	54.181,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**5.808.987,19**	**6.501.452,49**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.540.578,93	3.420.104,84
SERVIÇOS		2.268.408,26	3.081.347,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**74.161,96**	**107.736,13**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		74.161,96	107.736,13
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.407.296,85**	**3.064.880,22**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.940.400,00	1.810.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100.200,44	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.366.696,41	1.254.880,22
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**46.971,00**	**444.938,10**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		16.471,00	267.040,10
PERDAS COM ALIENAÇÃO		30.500,00	177.898,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**268.369,93**	**259.516,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	4.639,51
CONTRIBUIÇÕES		268.369,93	254.876,92
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**44.340,25**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	44.340,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**76.815,01**	**64.092,10**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		76.815,01	64.092,10
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**4.031.068,83**	**2.540.554,09**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.803.525,52	1.744.179,55
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		323.340,42	399.852,10
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	146.497,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		446.865,26	297.888,25

Notas Explicativas

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Indianópolis

Exercício 2020

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1	6.615.754,26	3.099.309,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.631.020,70	2.645.532,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.631.020,70	2.645.532,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		5.631.020,70	2.645.532,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.278.522,53	45.717,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.352.498,17	2.599.814,69
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.352.498,17	2.599.814,69
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		984.733,56	453.777,47
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		835.600,21	269.940,35
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		835.600,21	269.940,35
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		835.600,21	269.940,35
IPTU		189.044,17	97.615,09
ISS		29.699,71	1.031,23
TAXAS		200.321,80	61.538,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		356.399,77	69.755,41
OUTROS CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA		60.134,76	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		149.133,35	183.837,12
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		149.133,35	183.837,12
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	34.703,77
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES		149.133,35	149.133,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2	32.091.716,98	30.540.691,46
IMOBILIZADO		32.091.716,98	30.540.691,46
BENS MÓVEIS		9.668.074,45	8.839.659,67
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		9.668.074,45	8.839.659,67
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.784.180,96	2.531.243,97
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		9.717,07	9.717,07
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		21.078,16	17.988,16
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		436.950,23	403.992,23
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		48.616,98	48.616,98
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		1.990,00	1.490,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		368.287,00	325.797,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		27.246,99	27.246,99
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		295,16	295,16
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		21.049,00	21.049,00
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		12.546,98	12.546,98
EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES DE MAQUINAS E MOTORES DE NAVIO DE ESQUADRA		3.000,00	3.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS		1.694.908,89	1.521.358,89
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		6.329,00	6.329,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		132.495,48	131.846,49
BENS DE INFORMÁTICA		513.344,45	494.285,41
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		513.344,45	494.285,41
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.183.649,56	1.125.730,81
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		348.609,98	315.539,69
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		2.793,98	2.793,98
MOBILIÁRIO EM GERAL		832.245,60	807.397,14
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		145.556,81	145.556,81
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		28.807,00	28.807,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		32.451,92	32.451,92
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		84.047,89	84.047,89
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU		250,00	250,00
VEÍCULOS		4.987.066,64	4.491.566,64

Página: 2

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS EM GERAL		2.940,30	2.940,30
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		4.984.126,34	4.488.626,34
DEMAIS BENS MÓVEIS		54.276,03	51.276,03
OUTROS BENS MÓVEIS		54.276,03	51.276,03
BENS IMÓVEIS		22.423.642,53	21.701.031,79
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		22.423.642,53	21.701.031,79
BENS DE USO ESPECIAL		10.292.662,66	9.601.268,13
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		6.698.170,25	6.506.159,87
EDIFÍCIOS		1.977.197,83	1.977.197,83
INSTALAÇÕES		557.252,80	467.828,43
OUTROS BENS DE USO ESPECIAL		859.982,00	859.982,00
BENS DOMINICAIS		2.256.354,17	2.203.129,32
EDIFÍCIOS		1.407.458,47	1.355.233,62
TERRENOS		258.328,51	258.328,51
INSTALAÇÕES		589.567,19	589.567,19
BENS DE USO COMUM DO POVO		9.875.585,48	9.596.634,34
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		7.872.176,40	7.639.321,01
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		1.829.588,67	1.829.588,67
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		173.920,41	127.724,66
TOTAL		38.707.471,24	33.640.001,06

Página: 3

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3	1.437.875,68	100.656,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.310.302,52	44.788,37
PESSOAL A PAGAR		1.109.259,55	1.053,37
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		1.109.259,55	1.053,37
PESSOAL A PAGAR		1.109.259,55	1.053,37
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		1.053,37	1.053,37
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		1.108.196,18	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	43.725,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	43.725,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	43.725,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		201.042,97	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		9.075,50	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		9.075,50	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		8.677,76	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		397,74	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		191.967,47	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		191.967,47	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		191.967,47	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		126.245,51	53.480,79
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		126.245,51	53.480,79
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		126.245,51	53.480,79
FORNECEDORES NACIONAIS		126.245,51	53.480,79
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.325,96	623,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		1.325,96	623,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		1.325,96	623,04
PIS/PASEP A RECOLHER		1.325,96	623,04
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		623,04	623,04
PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO		702,92	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1,69	1.784,24
VALORES RESTITUÍVEIS		1,69	1,69
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		1,69	1,69
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Indianópolis

Exercício 2020

Página: 4

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		1,69	1,69
OUTROS DEPÓSITOS		1,69	1,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	1.782,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.782,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	1.782,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	1.782,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4	1.261.136,93	1.561.954,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		452.104,36	528.990,94
PESSOAL A PAGAR		6.575,96	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		6.575,96	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		6.575,96	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS		6.575,96	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		445.528,40	528.990,94
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		445.528,40	528.990,94
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		19.442,19	23.838,35
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		19.442,19	23.838,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		426.086,21	505.152,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		426.086,21	505.152,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		775.995,11	992.828,44
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		775.995,11	992.828,44
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		775.995,11	992.828,44
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		775.995,11	992.828,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		775.995,11	992.828,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		33.037,46	40.135,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		33.037,46	40.135,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		33.037,46	40.135,44
PIS/PASEP A RECOLHER		33.037,46	40.135,44
PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO		33.037,46	40.135,44
TOTAL DO PASSIVO		2.699.012,61	1.662.611,26

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	36.908.458,63	31.977.389,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.031.088,83	2.540.554,09
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.977.389,80	29.436.835,71
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.908.458,63	31.977.389,80
TOTAL	38.707.471,24	33.640.001,06

Página: 5

ATIVO FINANCEIRO	5.631.020,70	2.645.532,13	PASSIVO FINANCEIRO*	402.488,55	123.610,72
ATIVO PERMANENTE	33.076.450,54	30.994.468,93	PASSIVO PERMANENTE	2.569.978,34	1.561.954,82
SALDO PATRIMONIAL				35.735.004,35	31.954.435,52

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.597.597,35	263.837,31
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	1.195,17	2.227,18
102	Fundeb 40%	108.015,72	62.008,57
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.154,52	26.909,16
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.099,07	16.001,68
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	521,70	38.328,58
107	Salário-Educação	47.798,73	316,44
108	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	359,89
110	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE	8.505,58	421,03
118	PNATE - CONV. TRANSP. ESCOLAR-FEDERAL	12.211,43	70,33
121	PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	10.191,55	56,81
127	Programa Brasil Carinhoso	2.756,56	2.743,03
128	Convênio Federal - PAR 32851/2014 - Construção Escola Ensino Fundamental	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	81.715,78	33.129,23
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	539,86	32.325,82
327	Reforma de Unidade de Saúde da Família	3.546,26	3.528,85
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	264.711,10	496.933,90
495	Atenção Básica	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	33.599,83	36.057,43
498	Assistência Farmacêutica	7,65	7,65
499	Gestão do SUS	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	86.981,75	111.976,37
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.167,93	16.153,77
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	52.713,89	58.377,54
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	42.302,53	3.605,86
511	Taxas - Prestação de Serviços	77.401,94	11.300,41
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	39.391,80	30.190,16
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.272,31	142.466,27
519	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	3.475,00	0,00
610	Operação de Crédito - Aquisição de Equipamento Permanente	2.002,16	1.992,34
611	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas	266,66	267,37
612	Operações de Crédito Internas - Pavimentação de vias urbanas	0,00	0,00
754	CONVÊNIO PARANA ESPORTES	63,12	62,81
755	CONVÊNIO Nº 050/2011 - UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	0,00
756	CONVÊNIO 050/2011 - PAV ASFÁLTICA SEDU	1.102,97	1.097,56
759	Convênio n.025/2013 - Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013	0,00	0,00
761	Convênio Federal - Aquisição Caminhão Coletor de Lixo	0,00	0,00
762	Convênio Federal - Aquisição de Patrulha Mecanizada	0,00	0,00
778	CONVÊNIO SEAB - N. 006/2017 - MICROBACIA	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
779	CONVÊNIO ESTADUAL - CAMINHÃO CAÇ BASCULANTE	0,00	0,00
783	CONVÊNIO AGUASPARANÁ - 488/2017 - CAMINHÃO COLETOR LIXO	0,00	0,00
784	CONVÊNIO SEDU - 545/2018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS - F. 784	0,00	237,48
785	Convênio Federal 1037978-29/2017 MCIDADES - Pavimentação e recape de ruas do município de Indianópolis	0,00	1.665,80
786	CONVÊNIO SEAB 220/2018 MICROBACIA II	0,00	4.266,33
787	Convênio Federal 1054164-71/2018 MCIDADES - Recape de vias públicas urbanas	0,00	44.720,80
788	Convênio Federal MAPA - Aquisição de Equipamentos Agrícolas Novos	24.025,92	0,00
789	CONVÊNIO ESTADUAL - BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00
790	CONVÊNIO SEAB 054/2019 - EQUIPAMENTOS - CADEIA DO LEITE	16.215,92	101.022,25
791	CONVÊNIO FEDERAL FUNASA 0102/2019 - CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO	1.162,41	0,00
792	CONVÊNIO SEAB 129/2019 - COZINHA-PANIFICADORA-ESCOLA COMUNITÁRIA	4.364,67	0,00
793	CONVÊNIO SEAB 112/2020 - HORTA COMUNITÁRIA	1.105,97	0,00
794	CONVÊNIO ÁGUAS PARANÁ 296/2019 - BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA	10.987,40	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	126.125,33	124.579,92
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	12,20	9,33
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	38,11	3.597,46
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.129,42	8.752,94
941	FIA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00
942	PLANO DE AÇÃO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIBERAÇÃO 065/2017.	0,00	0,00
943	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTÂNEA - DELIBERAÇÃO 65/2017	0,00	0,00
944	INCENTIVO ESTADUAL FIPAR/PR - DELIBERAÇÃO 01/2017 CEDI/PR - F. 944	0,00	0,00
945	FEAS/PR - DELIBERAÇÃO 114/2018 CEAS/PR - AQUISIÇÃO VEÍCULO ADAPTADO - PCD III	0,00	1.623,36
946	FIA/PR - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR - FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR	0,01	0,01
947	FIA/PR - DELIBERAÇÃO 089/2019 - PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - F 947	30.130,28	30.000,00
948	FIA/PR - DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 - APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO CMDCA	9.641,69	9.600,00
949	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID19	64,83	0,00
950	Transferência do SUAS - COVID-19 - Portaria Nº 378 - Proteção Social Básica	45.223,37	0,00
951	Transferência do SUAS - (COVID-19) - Portaria Nº 378 - Proteção Social Especial	0,00	0,00
952	Repasse Financeiro Emergencial - SUAS (COVID-19) - Portaria Nº 369 - Alimentação	0,00	0,00
953	Repasse Financeiro Emergencial SUAS (COVID-19) - Portaria Nº 369 - Acolhimento	4.866,70	0,00
954	Repasse Financeiro Emergencial SUAS (COVID-19) - Portaria Nº 369 - EPI	0,00	0,00
955	FEAS - ADESÃO ESPONTÂNEA II - DELIBERAÇÃO 66/2019	60.673,72	0,00
1495	INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F.1495	122.181,18	59.375,47
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	76.570,71	77.467,61
1497	Vigilância em Saúde	4.745,98	36.607,29
1498	Assistência Farmacêutica	4.171,70	2.415,42
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	199.402,30	137.383,56
1501	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	483.851,01
1502	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.672,15	0,00
1503	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	188.346,84	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Indianópolis

Exercício 2020

Página: 8

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1504	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	200.000,00	0,00
1505	Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário - Coronavirus (COVID-19)	39,14	0,00
1506	Repasse Estadual - Resolução SESA Nº 705/2020 - Coronavirus (COVID-19)	7.186,00	0,00
1507	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	18.668,12	0,00
1508	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Lei Complementar 173/2020	1.851,77	0,00
1509	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - 202026490007- Investimento	250.104,35	0,00
1510	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	219.592,00	0,00
TOTAL		5.228.532,15	2.521.921,41

Notas Explicativas

1 - ATIVO CIRCULANTE
1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa
Em 31/12/2020 o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentam um saldo de R$5.631.020,70, sendo: R$1.278.522,53 em Banco Conta Movimento e R$4.352.498,17 em Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata.
1.2 - Créditos a Curto Prazo
Em 31/12/2020 o saldo do grupo Créditos a Receber a Curto Prazo, apresenta valor de R$984.733,56 composto por, divida ativa tributária no valor de R$835.600,21 e não tributária no valor de R$149.133,35, os valores de divida ativa estão atualizados conforme valor original apresentado pelo Departamento de Tributação.
1.3 - Estoques
Em 31/12/2020 não há saldo de estoque, o município atualmente não possui almoxarifado, assim os diversos materiais utilizados durante o ano tem aquisição e consumo imediato.
2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE
2.1 - Imobilizado
Em 31/12/2020 apresenta saldo no imobilizado no valor total de R$32.091.716,98, sendo esse valor desdobrado em Bens Móveis no valor de R$9.668.074.45 e Bens Imóveis no valor de R$22.423.642,53. Está em elaboração um cronograma de levantamento patrimonial e também a criação de uma tabela de depreciação para implantação de parâmetros no sistema de contabilidade, posteriormente serão feitos estudos de reavaliação.
3 - PASSIVO CIRCULANTE
3.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo
Em 31/12/2020 a conta acumula saldo de R$1.310.302,52, composto por obrigações trabalhistas no valor de R$1.109.259,55 e obrigações previdênciárias no valor de R$201.042,97, cujo o percentual de 99,91% do valor total acumulado trata-se de obrigações com provisões para férias e obrigações com encargos sociais.
3.2 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Apresenta saldo acumulado em 31/12/2020 no valor de R$126.245,51, valor que na sua totalidade compõe obrigações com fornecedores nacionais.
3.3 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo
Trata-se de saldo de Pasep a recolher no valor de R$1.325,96.
3.4 - Demais Obrigações de Curto Prazo
Compõe o saldo da conta de demais obrigações em 31/12/2020 o valor de R$1,69 de outros depósitos de consignação.

4 - PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
4.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo
Saldo de divida confessada no valor de R$452.104,36, sendo composto por R$426.086,21 referente a contribuições sociais - débitos parcelado; divida confessada junto ao RGPS no valor de R$19.442,19 da contribuições previdênciárias - débitos parcelados e precatórios no valor de R$6.575,96.
4.2 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
Operações de credito contratadas através do Paraná Fomento, atualmente são 02 contratos vigentes, sendo que os mesmos apresentam saldo devedor de R$775.995,11 em 31/12/2020 conforme segue: Contrato 64664 com saldo de R$133.857,43 e contrato 93264 com saldo de R$642.137,68, os juros serão inscritos e baixados dentro do exercício devido falta da informação no demonstrativo contábil fornecido pelo referido órgão, será realizado estudo acerca dos juros para reconhecimento de curto e longo prazo.
4.3 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo
Parcelamento do PASEP no valor de R$33.037,46.

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.1 - Resultado do Exercício
O Resultado do Exercício apresenta saldo de R$4.031.068,83 (quatro milhões, trinta e um mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

FUNDO DE AP E PENSÕES SERV. PÚBLICOS DO MUN INDIANÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2020

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 11/03/2021 Página: 1

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	5.018.650,73	5.625.113,35
RECEITAS DERIVADAS	2.984.814,17	2.757.078,31
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.984.814,17	2.757.078,31
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.537.754,35	2.445.739,65
Receita Patrimonial	987.311,43	2.445.739,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	550.442,92	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	496.082,21	422.295,39
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	496.082,21	422.295,39
DESEMBOLSOS	4.346.713,36	3.357.206,68
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	2.929.183,69	2.531.183,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.929.183,69	2.531.183,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.417.529,67	826.022,98
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	223.248,76
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	496.082,21	422.295,39
Outros Desembolsos	921.447,46	180.478,83
Perdas de Investimentos e Aplicações	921.447,46	180.478,83
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	671.937,37	2.267.906,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	671.937,37	2.267.906,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	22.387.430,49	20.119.523,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	23.059.367,86	22.387.430,49

Notas Explicativas

Leandro Rossi
CRC/PR - 065173/O-2
CPF 028.598.559-04

Valder Ropelli de Menezes
CPF 481.630.159-34
Fundo Apos. Pensões Sev. Púb.
Indianópolis – FAPSEPI
Presidente

Alecsandro Manoel de Ornelas
Controlador Interno
RG 5 764 987-9 - SSP/PR
CPF 708 482 549-53 - Port. Nº 021/2021

Unidade gestora: Município de Indianópolis
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2020 Balanço Anual Data de Emissão: 11/03/2021 Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	25.761.676,20	23.936.391,02	Despesa Orçamentária (VI)	22.457.315,93	22.462.063,34
Ordinária	25.761.676,20	23.936.391,02	Ordinária	22.457.315,93	22.462.063,34
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	632.250,47	540.393,66	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.230.000,00	1.210.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.842.923,81	2.480.844,64	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.564.645,98	2.676.955,02
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.645.532,13	2.036.921,17	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	5.631.020,70	2.645.532,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.645.532,13	2.036.921,17	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.631.020,70	2.645.532,13
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	31.882.382,61	28.994.550,49	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	31.882.382,61	28.994.550,49

Notas Explicativas

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

Unidade gestora: Fundo de Ap e Pensões Serv. Públicos do Mun Indianópolis
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2020 Balanço Anual Data de Emissão: 11/03/2021 Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		3.430.000,00	3.430.000,00	2.399.187,87	(1.030.812,13)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		750.000,00	750.000,00	923.370,94	173.370,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		750.000,00	750.000,00	923.370,94	173.370,94
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		2.650.000,00	2.650.000,00	987.311,43	(1.662.688,57)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		2.650.000,00	2.650.000,00	987.311,43	(1.662.688,57)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.000,00	30.000,00	488.505,50	458.505,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		30.000,00	30.000,00	488.505,50	458.505,50

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		2.030.000,00	2.030.000,00	2.123.380,65	93.380,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		2.030.000,00	2.030.000,00	2.061.443,23	31.443,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.030.000,00	2.030.000,00	2.061.443,23	31.443,23
RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS		0,00	0,00	61.937,42	61.937,42
RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS		0,00	0,00	61.937,42	61.937,42
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		5.460.000,00	5.460.000,00	4.522.568,52	(937.431,48)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		5.460.000,00	5.460.000,00	4.522.568,52	(937.431,48)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		5.460.000,00	5.460.000,00	4.522.568,52	(937.431,48)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		3.300.000,00	3.300.000,00	2.929.183,69	2.929.183,69	2.929.183,69	370.816,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.000.000,00	3.220.788,03	2.929.183,69	2.929.183,69	2.929.183,69	291.604,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00	79.211,97	0,00	0,00	0,00	79.211,97
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.160.000,00	2.160.000,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.160.000,00	2.160.000,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		5.460.000,00	5.460.000,00	2.929.183,69	2.929.183,69	2.929.183,69	2.530.816,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		5.460.000,00	5.460.000,00	2.929.183,69	2.929.183,69	2.929.183,69	2.530.816,31
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	1.593.384,83	1.593.384,83	1.593.384,83	(1.593.384,83)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		5.460.000,00	5.460.000,00	4.522.568,52	4.522.568,52	4.522.568,52	937.431,48

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

Leandro Rossi
CRC/PR - 065173/O-2
CPF 028.598.559-04

Valder Ropelli de Menezes
CPF 481.630.159-34
Fundo Apos. Pensões Sev. Púb.
Indianópolis – FAPSEPI
Presidente

Alecsandro Manoel de Ornelas
Controlador Interno
RG 5 764 987-9 - SSP/PR
CPF 708 482 549-53 - Port. Nº 021/2021

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2020

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 11/03/2021 Página: 1

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	28.527.727,57	26.368.797,19
RECEITAS DERIVADAS	1.672.280,20	1.526.470,31
Receita Tributária	1.306.108,82	1.185.525,26
Receita de Contribuições	366.171,38	340.945,05
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	144.146,27	156.152,45
Receita Patrimonial	26.135,05	48.487,21
Receita Agropecuária	3.000,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	58.726,23	65.132,76
Outras Receitas Originárias	56.284,99	42.532,48
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	26.711.301,10	24.686.174,43
Intergovernamentais	21.180.860,92	19.387.515,31
da União	12.868.908,17	11.158.201,13
de Estados e Distrito Federal	8.311.952,75	8.229.314,18
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.421.088,81	2.368.027,72
Transferências Financeiras Recebidas	632.250,47	540.393,66
Recebimentos Extraorçamentários	2.477.100,90	2.390.237,74
DESEMBOLSOS	25.563.952,10	25.858.178,66
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	11.100.951,33	11.058.750,94
SAÚDE	3.145.319,33	3.070.000,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	529.609,43	552.850,60
ADMINISTRAÇÃO	1.294.829,29	1.308.627,95
EDUCAÇÃO	4.193.654,57	4.256.876,78
URBANISMO	1.028.931,34	948.253,40
TRANSPORTE	455.517,72	479.198,46
DESPORTO E LAZER	96.544,35	85.620,20
ESSENCIAL À JUSTIÇA	81.073,93	83.890,29
AGRICULTURA	285.471,37	273.432,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.721,05	107.736,13
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	39.721,05	107.736,13
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	14.423.279,72	14.691.691,59
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.716.178,82	11.091.453,85
Transferências Financeiras Concedidas	1.230.000,00	1.210.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	2.477.100,90	2.390.237,74
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.963.775,47	510.618,53
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	343.300,00	351.727,99
ALIENAÇÃO DE BENS	343.300,00	351.727,99
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	343.300,00	351.727,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	146.497,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	146.497,24

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	321.586,90	400.232,80
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	321.586,90	400.232,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(321.586,90)	(253.735,56)

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.985.488,57	608.610,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.645.532,13	2.036.921,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.631.020,70	2.645.532,13

Notas Explicativas

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "01" DO CONTRATO DE OBRA Nº. 174/2020 Tomada de preços 4 de 27/10/2020

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º "**174/2020**" de um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sito à praça Caramuru nº 150 – centro – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. **Juliano Trevisan Cordeiro**, aqui denominada ***CONTRATANTE*** e, de outro lado: **L. HERRERA & CIA LTDA,** com sede à **RUA SÃO SALVADOR, 430 - CEP: 87200035 - BAIRRO: ZONA 02** – **Cianorte/PR**., inscrita no CNPJ nº **11.134.824/0001-70**, neste ato representada por **Luiz Antonio Felizari Herrera**, CPF nº **057.058.708-50**, RG. **15.705.611-9**, residente e domiciliado à **Rua São Salvador, 430 - CEP: 87200410 - BAIRRO: Zona 02** - na cidade de **Cianorte/PR**, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de execução do contrato originário até 12 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

Juliano Trevisan Cordeiro **Prefeito Municipal**	**L. HERRERA & CIA LTDA.** **Representante Legal: Luiz Antonio Felizari Herrera** **CPF n.º 057.058.708-50**
TESTEMUNHAS:	
Marcelo Rodrigues da Silva **CPF n.º 044.590.839-37**	**Adriane da Freiria Martins Lopes** **CPF n.º 048.657.349-45**

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 622/2021

Súmula: Dispõe sobre lançamento e arrecadação do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

L
E
I

Artigo 1º - O **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU,** e demais taxas, do exercício de 2021, serão lançados e arrecadados em 06 (seis) parcelas, cada uma correspondente ao **DAM** (documento de arrecadação municipal) específico.

Artigo 2º - Os meses de vencimento, conforme **DAM** serão os seguintes:

1ª. Primeira Parcela - 10 de maio de 2021.
2ª. Segunda Parcela - 10 de junho de 2021.
3ª. Terceira Parcela - 10 de julho de 2021.
4ª. Quarta Parcela - 10 de agosto de 2021.
5ª. Quinta Parcela - 10 de setembro de 2021.
6ª. Sexta Parcela - 10 de outubro de 2021.

Parágrafo Único – Será concedido o desconto de 5% (cinco por cento), para o pagamento à vista dos tributos e taxas especificado no caput do Artigo 1º, a ser realizado em parcela única, até a data do vencimento da Primeira Parcela.

Artigo 3º - O pagamento das parcelas após a data do seu vencimento, terão acréscimo de 2% (dois por cento) de multa, juros de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária prevista, conforme índice oficial instituído.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de março de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 623/2021

Súmula: Dispõe sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

L
E
I

Artigo 1º - Todos os imóveis rurais ou urbanos situados no Município de Indianópolis, edificados ou não, sujeitam, a partir da publicação desta Lei, seus proprietários, possuidores, locatários ou responsáveis na obrigação solidária de prevenção e adoção de medidas que evitem a presença e a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue, ou de qualquer outro gênero e espécie, seja ele transmissor ou não de moléstia ao ser humano.

Parágrafo Único - Incluem-se nas disposições desta Lei, todas as empresas situadas no Município, independentemente do seu ramo de atividade, sujeitando os seus responsáveis legais às obrigações e penalidades aqui previstas

Artigo 2º - Os imóveis deverão ser mantidos limpos, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais "inservíveis", drenados e aterrados, inclusive onde haja construção civil, ficando, neste caso, também obrigado solidariamente o engenheiro responsável técnico pela obra em andamento ou paralisada temporariamente.

§ 1º - Onde houver piscina, fica obrigado o tratamento de água ou outro dispositivo, visando coibir a presença e proliferação de mosquitos.

§ 2º - Onde houver reservatórios, caixas de água, cisternas e outras afins, fica obrigada a perfeita vedação segura, visando coibir a presença ou proliferação de mosquitos.

§ 3º - Os imóveis que estiverem postos à venda ou locação obrigam seus proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, a mantê-los com os vasos sanitários vedados, caixas de água tampadas e vedadas, ralos externos vedados, piscinas com tratamento suficiente para evitar a criação e proliferação do mosquito, calhas e lajes desobstruídas e isentas de qualquer material ou desnível que possa acumular água.

§ 4º - Os responsáveis pelas obras civis em andamento ou paralisadas temporariamente e os responsáveis pelos imóveis para venda ou locação desocupados são obrigados a realizar vistorias com periodicidade mínima quinzenal, com vistas ao controle do "Aedes aegypti", sendo obrigados à colocação de uma placa com os seguintes dizeres: **"Este estabelecimento foi vistoriado em - - - - - - /-----/-----, com vistas ao controle do vetor transmissor da dengue".**

Artigo 3º - Nos terrenos baldios e estabelecimentos onde são mantidos ou comercializados materiais recicláveis de qualquer natureza, apontados pela vigilância em saúde do Município como de risco à proliferação de mosquitos, ficam seus proprietários ou responsáveis obrigados a manter os materiais sob cobertura apropriada e aprovada pela autoridade sanitária municipal, respeitadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

§ 1º - O desrespeito ao previsto neste artigo, ensejará a apreensão e remoção dos materiais em desordem, às expensas do seu proprietário, os quais serão encaminhados e doados para cooperativas ou associações que exerçam atividades de reciclagem.

§ 2º - O Poder Executivo, através do serviço de limpeza pública, fica incumbido de remover e destinar, de maneira ambientalmente correta, os materiais inservíveis, tais como: entulhos, pneus e outros recipientes que forem depositados irregularmente em terrenos baldios, margens de córregos e represas, glebas ou qualquer área do Município, habitadas ou não, sem prejuízo da aplicação aos responsáveis das penalidades previstas em lei.

§ 3º - Os estabelecimentos que exerçam as atividades de reciclagem ficam sujeitos ao licenciamento ambiental como pré-requisito para liberação da licença sanitária.

Artigo 4º - No cemitério municipal, nas praças e parques públicos e demais localidades públicas ou privadas do Município, inclusive por ocasião das festividades de Natal, Ano Novo, Páscoa e outras oficiais ou eventuais, somente será permitida a utilização de ornamentos ou recipientes que retenham água se estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia de modo a evitar com segurança o acúmulo de qualquer líquido.

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a apreender, remover e inutilizar os ornamentos ou recipientes mencionados neste artigo que não estiverem

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 624/2021

Súmula: *Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de março de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 625/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a executar serviços de máquinas, transporte de insumos agropecuários e fornecimento de cascalho aos produtores rurais do município de Indianópolis – Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

L
E
I

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Indianópolis a executar os seguintes serviços de máquinas aos produtores rurais do município:

I – Horas máquinas para execução de serviços de conservação de carreadores, estrada internas de propriedades rurais no município, com limite de 40 horas máquinas por propriedade/semestre, mediante o pagamento de 20 litros de óleo diesel por hora máquina;

Parágrafo Único: Ficam isentos do pagamento estipulado no Inciso I, os minis e pequenos produtores rurais do município de Indianópolis, de acordo com a classificação do PRONAF, até o limite de 40 horas máquinas por propriedade/semestre.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo de Indianópolis a realizar o transporte de insumos agropecuários aos produtores rurais do município, do local de compra dos insumos até a propriedade, em um raio de até 120 Quilômetros, mediante o pagamento de 0,5 litro de óleo diesel por quilometro rodado.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo de Indianópolis a fazer a compra e doação de cascalho, para serviços de conservação de carreadores e estradas internas de propriedades rurais no município, até o limite de 100 M³ por propriedade/ano.

Artigo 4º - Poderão ser beneficiados por esta Lei, todos os produtores rurais do município de Indianópolis – Estado do Paraná, que possuam cadastro atualizado para emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural e estejam em dia com o erário municipal.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficará responsável pelo cadastramento dos produtores rurais interessados na execução dos serviços autorizados pela presente Lei, devendo seguir rigorosamente a ordem cronológica para sua realização.

I – Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a fiscalização quanto a classificação do Produtor Rural ao PRONAF, para a isenção descrita no Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei.

Artigo 6º - Para realização dos serviços, o produtor rural deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Comprovante de Cadastro para emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural do Município de Indianópolis.

II – Certidão Negativa de Débitos Municipais

Artigo 7º - As despesas oriundas da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as mudanças necessárias no Plano Plurianual – PPA 2018/2021. LDO e LOA.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de março de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

devidamente perfurados e preenchidos com areia, de modo a evitar o acúmulo de qualquer líquido.

§ 2º - No cemitério municipal, fica proibida a utilização de embalagens plásticas envolvendo vasos de flores ou outros ornamentos.

Artigo 5º - Fica autorizado o Poder Executivo, através de sua autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle da dengue, visando a realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra atividade específica de combate à dengue, ingressar nos imóveis do Município mediante prévio consentimento de algum dos moradores maiores de 18 (dezoito) anos, quando tratar-se de imóvel habitado e do responsável legal, quando tratar-se de empresa ou imóvel desocupado.

§ 1º - Ocorrendo obstrução ou impedimento do ingresso no imóvel ou empresa, da autoridade sanitária para dar cumprimento das medidas mencionadas neste artigo, o infrator será processado administrativamente, com a posterior aplicação das penalidades previstas no artigo 6º da presente lei, além de sofrer medida judicial visando à desobstrução do imóvel para cumprimento da diligência de combate à dengue.

§ 2º - Verificando-se a ausência das pessoas descritas no caput deste artigo, proceder-se-á a notificação por hora certa para nova visita, podendo valer-se o Executivo da publicação do aviso através de emissor de rádio ou televisão, ou pelo órgão oficial de imprensa do Município. O responsável deverá se fazer presente naquele horário pré-determinado, sob pena de sofrer as medidas mencionadas no parágrafo primeiro deste artigo.

Artigo 6º - A desobediência ou não observância às disposições da presente Lei, implicará, sucessivamente, nos seguintes procedimentos:

I - Notificação ao proprietário ou responsável pelo imóvel para que regularize a situação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

II - Não sanada a irregularidade, serão aplicadas multas nos seguintes valores:

a) R$ 150,00 (cinquenta reais) para residências;
b) R$ 300,00 (trezentos reais) para terrenos baldios;
c) R$ 500,00 (quinhentos reais) para estabelecimentos comerciais.

III - Persistindo a irregularidade, será aplicada nova multa, em dobro dos valores previstos no inciso II, e, quando necessário e possível, apreendido o material, que terá a destinação prevista no parágrafo 1º do artigo 3º;

IV - Em se tratando de estabelecimento, persistindo a irregularidade, além das multas e apreensão dos materiais, poderá ser cancelada a licença de funcionamento e interditada a atividade;

V - Fica o infrator sujeito à inscrição no cadastro de dívida ativa do município caso não efetue o pagamento da multa imposta;

§ 1º - Independentemente da aplicação das penalidades aqui previstas, em caso de reincidência, deverá ser comunicado ao Ministério Público para que sejam tomadas as medidas necessárias no âmbito de sua competência.

§ 2º - O Executivo Municipal manterá cadastro contendo o nome e qualificação dos infratores reincidentes, os quais ficarão impedidos de receber quaisquer descontos, isenção ou anistia de tributos municipais sob sua responsabilidade pelo período de 03 (três) anos a contar da data da infração.

Artigo 7º - Servirá de base para lavratura do auto de infração mencionado no artigo anterior, além de outras que demonstrem riscos de proliferação do mosquito "Aedes aegypti", a existência no local dos seguintes materiais em desacordo com as regras previstas nesta Lei:

a) recipientes/caixa d'água/reservatório e bebedouros de animais;

b) tambor/tanque/barril/piscina de qualquer tipo;

c) pneu ou similar;

d) prato/vaso/xaxim;

e) vaso com água;

f) material reciclável em local descoberto;

g) fonte ornamental e espelhos d'água, com água parada sem tratamento que iniba o crescimento de larvas;

h) laje/calha/ralo/grelha/masseira/churrasqueira;

i) lona/plástico/encerado;

j) bromélia/bananeira/oco de árvore;

k) lata/frasco/pote/garrafa/garrafão/vidro/vasilhas em geral;

l) tubos de placas de sinalização, semáforo e antenas parabólicas, ou outros depósitos semelhantes, que propiciem o acúmulo de água.

Artigo 8º - Os valores de multas previstas nesta Lei serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses pelo coeficiente de variação do indexador adotado pelo Município para atualização de tributos.

Artigo 9º - A aplicação de inseticida ou larvicida para combate ao vetor é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, com critérios estabelecidos pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - Esgotadas todas as alternativas, e em situações de emergência, a Secretaria Municipal de Saúde poderá propor outras medidas.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de março de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 055/2021

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. MÁRCIA BELÉM GONÇALVES BAZOTI, portadora do R.G. n.º 9.748.762-6 SSP/PR, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para responder pela função de SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI – ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de março de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.

COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.

MANTENHA BEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.

MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D´ÁGUA.

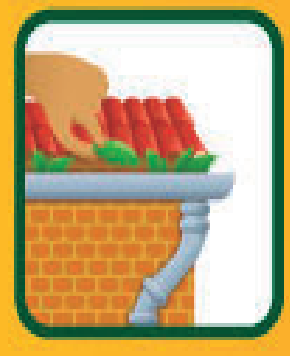

REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.

LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.

TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.

VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.

COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.

ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.

LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.

NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.

FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.